



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-128109/2024

Data/Hora Cadastro: 21/05/2024 08:26:55

Interessado Principal: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

E-mail: jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br

Telefone: 4130527922

CPF/CNPJ: 81.706.251/0001-98

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 6594 - DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE / e-PROTOCOLO

Código T.T.D.: 00-01-04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS.
TERMOS DE COOPERAÇÃO

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Compra emergencial do medicamento óleo mineral.
Sol web 621.824 Rc 625.

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)



SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-128109/2024

Status do Protocolo:

EM ANDAMENTO

Informações de Cadastro:

Nome e Matrícula: JEFFERSON CELLI HONORIO - 164238

Unidade de Cadastro: SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

Documento Original:

Documento: MEMORANDO - 148/2024 - CRM/SMS

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:12:51



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

PARA: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

Segue processo de compra emergencial do medicamento óleo mineral. Sol web 621.824 Rc 625.

Encaminhamos para apreciação e assinatura do Superintendente Executivo nos seguintes documentos:
mov.1 - Autorização para Contratação, mov.4 - Designação dos servidores indicados para atuarem como Gestor e Suplente e mov.5 - Termo de Referência.

Após, encaminhar para o NAA7.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

1.1 - 1 - AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - OLEO MINERAL.PDF

1.2 - 2 - MEMORANDO NAJ.PDF

1.3 - 3 - AÇÃO JUDICIAL.PDF

1.4 - 4 - DECLARAÇÃO DE GESTOR E SUPLENTE.PDF

1.5 - 5 - TERMO DE REFERÊNCIA E CONCORDÂNCIA.PDF

1.6 - 6 - DECLARAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.PDF

1.7 - 7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.PDF

1.8 - 8 - DECLARAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.PDF

1.9 - 9 - JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.PDF

1.10 - 10 - TCC MEDICAMENTO.PDF

1.11 - 11 - ANEXOS TCC.PDF

1.12 - 12 - ORÇAMENTOS RESPOSTAS.PDF

1.13 - 13 - ORÇAMENTOS ENVIADOS.PDF

1.14 - 14 - REGISTRO E AF.PDF

1.15 - 15 - DADOS LICITANTE.PDF

1.16 - 16 - SALDO E CMM.PDF

1.17 - 17 - PENALIZAÇÕES E CNPJ.PDF

1.18 - 18 - SOL WEB.PDF

Curitiba , 21 de maio de 2024 - 08:26:57



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Assinado eletronicamente por JEFFERSON CELLI HONORIO - 164238 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matricula 78577 em 03/06/2024 11:12:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Memorando nº 149/2024– CRM/SMS

Curitiba, 20 de maio de 2024.

De: CRM /SMS

Para: SMS2

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao Artigo 29, inciso XI do Decreto 2.193/2023 e de acordo com a Portaria Municipal nº 11/2024, solicitamos a autorização do Superintendente Executivo para aquisição de **50 (cinquenta) frascos de OLEO MINERAL para uso oral**, no valor total de **R\$ 182,50** (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), através de contratação direta **por dispensa de licitação – situação emergencial**.

O referido medicamento é destinado para atender o usuário de demanda judicial. Informamos que o medicamento já foi encaminhado para aquisição através de procedimento licitatório, através do **Protocolo SUP nº 01-048259/2024**, no entanto ainda sem data para abertura do Pregão Eletrônico. Ressaltamos que o estoque do item no Almoxarifado da SMS/Curitiba está zerado.

Atenciosamente,

JEFFERSON CELLI Assinado de forma digital por
JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955 HONORIO:00955775990
775990 Dados: 2024.05.20 17:31:37
-03'00'

Jefferson Celli Honório
Matrícula nº 164.238
Portaria nº 1853/2011

Ciente e de acordo,

JULIANO SCHMIDT
GEVAERD:03441037901
37901

Digitally signed by JULIANO SCHMIDT
GEVAERD:03441037901
DN: cn=JULIANO SCHMIDT
GEVAERD:03441037901, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=jgevaerd@sms.curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.05.21 10:25:36 -03'00'

Juliano Schmidt Gevaerd
Matrícula nº 146.838 / Decreto nº 498/2022
Superintendente Executivo

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Sistema de Otimização de Documentos - 1577 em 03/05/2024 14:22:32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Memorando nº 148/2024– CRM/SMS

Curitiba, 20 de maio de 2024.

Para: Núcleo de Assessoramento Jurídico – SMS

Solicitamos manifestação deste setor jurídico quanto à possibilidade de aquisição de 50 (cinquenta) frascos de Óleo Mineral para uso oral, no valor total R\$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., **solicitação web n.º 621.824** (mov.18), através de dispensa de licitação.

Justificativa para aquisição através de dispensa (conforme inciso II do Artigo 18 e inciso I do Artigo 45 do Decreto Municipal nº 700/2023):

- 1) **Autos nº 0012176-26.2023.8.16.0182**, em trâmite no 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba-PR, proposto por **S.M.C.** Conforme manifestação da PGM na qual impõe ao Município de Curitiba/PR a obrigatoriedade de fornecimento do medicamento à usuária, consta:

“(...) defiro parcialmente a antecipação de tutela pleiteada para que o Estado do Paraná e o Município de Curitiba forneçam o fármaco OLEO MINERAL à parte autora (...)”

O estoque atual do medicamento **OLEO MINERAL para uso oral** no Almoxarifado da SMS/Curitiba está **zerado** (mov.16). O referido medicamento é destinado para atender o usuário de demanda judicial.

Informamos que o medicamento já foi encaminhado para aquisição através de procedimento licitatório, através do **Protocolo SUP nº 01-048259/2024**, no entanto ainda sem data para abertura do Pregão Eletrônico.

Considerando o estoque zerado do medicamento na SMS, a Decisão Judicial na qual impõe a obrigação de fornecimento do medicamento ao Município de Curitiba, justificamos a aquisição através de dispensa de licitação.

Justificativa sobre a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório (conforme inciso II do Artigo 45 do Decreto Municipal nº 700/2023):

Informamos que o medicamento já foi encaminhado para compra através de pregão eletrônico, porém não haverá tempo hábil para aguardar a finalização do procedimento licitatório para aquisição do item, considerando que ainda não há data para abertura do Pregão Eletrônico, o qual está em fase de montagem do Edital. Logo a compra emergencial será fundamental para que não seja descumprida a Ação Judicial, levando em conta a urgência em atender o paciente, sendo que a falta do medicamento poderá acarretar danos graves à saúde do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Justificativa para o quantitativo solicitado nesta aquisição:

O quantitativo solicitado para aquisição neste processo é somente para atender a situação emergencial.

Declaro que a empresa cumpre todos os requisitos legais de habilitação e que os valores escolhidos para compra dos medicamentos respeitam as disposições constantes na Resolução nº 04/2006 e Orientação Interpretativa 02/2006-CMED.

Atenciosamente,

JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955
775990

Assinado de forma digital
por JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955775990
Dados: 2024.05.20 17:33:46
-03'00'

Jefferson Celli Honório
Matrícula nº 164.238
Portaria nº 1853/2011
GESTOR

IRIS DE FREITAS
FARIAS
LOBO:038841959
80

Assinado de forma digital
por IRIS DE FREITAS FARIAS
LOBO:03884195980
Dados: 2024.05.21 08:13:50
-03'00'

Iris de Freitas Farias Lobo
Matrícula nº 145.785
Portaria nº 2113/2008
SUPLENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

15º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI

Avenida Anita Garibaldi, 750 - 2 Andar - Ahú - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 - Fone: (41) 3312-6004 - E-mail: ctba-90vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0012176-26.2023.8.16.0182

Processo: 0012176-26.2023.8.16.0182

Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública

Assunto Principal: Fornecimento de medicamentos

Valor da Causa: R\$3.949,32

- Requerente(s): • [REDACTED]
- Requerido(s): • ESTADO DO PARANÁ
- Município de Curitiba/PR

1. Trata-se de pedido de concessão de tutela de urgência para fornecimento de insumos para tratamento médico. Relata a parte autora, em síntese, que foi diagnosticada com Constipação Crônica (CID K590) e que, em decorrência da patologia que possui, necessita fazer uso dos medicamentos: Óleo Mineral, Bifilac SII e Muvinalx.

Em atenção ao disposto no Enunciado ENUNCIADO Nº 18 da III Jornada de Direito da Saúde, cuja orientação é de que *"sempre que possível, as decisões liminares sobre saúde devem ser precedidas de notas de evidência científica emitidas por Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NatJus e/ou consulta do banco de dados pertinente. (Redação dada pela III Jornada de Direito da Saúde – 18.03.2019)"*, determinou-se a remessa dos autos ao NatJus para elaboração de parecer técnico (mov. 25.1), o qual foi juntado ao mov. 29.1.

O parecer do NatJus fora favorável em relação ao OLEO MINERAL, indicando, todavia, em relação ao fármaco Bifilac SII, que o SUS disponibiliza óleo mineral e lactulona para tratamento de constipação.

É, em breve síntese, o que cumpria relatar.

Inicialmente, considerando que o parecer do NatJus contemplou o fármaco PEG100, cuja substituição pelo medicamento Muvinalx foi informada ao evento 18.1, remetam-se os autos ao NatJus para que elabore parecer técnico em relação ao fármaco Muvinalx, conforme orientação médica anexada ao evento 18.2. Anexado o parecer, voltem conclusos.

De acordo com o artigo 300 do Código de Processo Civil, para a concessão antecipada da tutela provisória de urgência, exige-se que reste evidenciada a probabilidade do direito e: a) haja a existência de perigo de dano ou b) fique caracterizado risco ao resultado útil do processo.

Segundo o entendimento doutrinário, *"[...] a probabilidade que autoriza o emprego da técnica antecipatória para a tutela dos direitos é a probabilidade lógica – que é aquela que surge da confrontação das alegações e das provas com os elementos disponíveis nos autos, sendo provável a hipótese que encontra maior grau de confirmação e menor grau de refutação nesses elementos."* O perigo de dano, por sua vez, é a locução usada pelo legislador para caracterizar a urgência capaz de justificar a concessão de tutela provisória, e sua presença é identificada quando *"a demora pode comprometer a realização imediata ou futura do direito."* [1].

Os elementos coligidos nos autos dão conta de que a parte autora foi diagnosticado com Constipação Crônica (CID K590).



Além disso, o profissional que prescreveu a medicação assevera a necessidade da utilização dos insumos pela parte autora, dado que a ausência tratamento pode implicar agravamento do quadro da autora (mov. 1.11). O exposto evidencia a caracterização da probabilidade do direito e do perigo de dano.

Sobre o tema, oportuno citar acórdão exarado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no sentido de que a recusa de fornecimento do remédio necessário ao tratamento do cidadão viola os direitos à saúde e à vida assegurados pela Constituição da República:

RECURSO INOMINADO. FAZENDA PÚBLICA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. DESNECESSIDADE DE INCLUSÃO DA UNIÃO NO POLO PASSIVA DA DEMANDA. MEDICAMENTO PREVISTO NO RENAME 2020. RECURSO MANEJADO PELA PARTE RÉ. PACIENTE PORTADOR DE PSORÍASE VULGAR – CID L40.0. MEDICAMENTO PRESCRITO DENOMINADO SECUQUINUMABE. IMPRESCINDIBILIDADE DO TRATAMENTO DEMONSTRADA. DIREITO À SAÚDE E DIREITO À VIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º E ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ESGOTAMENTO DOS TRATAMENTOS ALTERNATIVOS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. FÁRMACO FORNECIDO PELO PODER PÚBLICO É CONTRAINDICADO PARA O QUADRO CLÍNICO DA PARTE INTERESSADA. REQUISITOS PREVISTOS NO TEMA Nº 106 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEVIDAMENTE SATISFEITOS. DIREITOS FUNDAMENTAIS RESGUARDADOS. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 46 DA LEI 9.099/1995. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 4ª Turma Recursal - 0054939-37.2018.8.16.0014 - Londrina - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO BRUNA GREGGIO - J. 29.11.2021). (Grifos intencionais).

Ademais, não se pode ignorar que o NatJus elaborou parecer técnico no sentido de ser favorável ao fornecimento do OLEO MINERAL, eis que o *uso da referida medicação é propícia e adequada, pois é recomendada internacionalmente e é disponibilizada pelo SUS.*

Ante a probabilidade do direito e do *periculum in mora*, com arrimo no artigo 300 do Código de Processo Civil, defiro parcialmente a antecipação da tutela pleiteada para que o Estado do Paraná e o Município de Curitiba forneçam o fármaco OLEO MINERAL à parte autora, na forma indicada ao evento 1.8.

Em relação ao fármaco Bifilac SII, foi indicada a disponibilidade do medicamento lactulona para o tratamento da patologia. A parte autora, em relatório médico, não demonstrou que tal fármaco não é adequado ao tratamento, razão pela qual, por ora, indefiro a antecipação da tutela, sem prejuízo à reanálise do pedido caso demonstrado que o referido medicamento não é eficaz ao quadro clínico.

2. Dispensada a designação de audiência de conciliação, ressalvada manifestação expressa da parte requerida neste sentido.

Cite-se a parte requerida para apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias (artigo 7º da Lei 12.153/09), com as advertências legais.

Não havendo possibilidade de citação on line, expeça-se mandado (artigo 242 §3º c/c artigo 247, III, Código De Processo Civil).

Apresentada contestação ou pronunciamento de outra natureza pela parte requerida, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias.

A seguir, intimem-se as partes para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, indicar as provas que pretendem produzir, fundamentando com objetividade as razões do requerimento.

Para a hipótese de reconhecimento do pedido pela parte requerida, fica dispensada esta última intimação. Após, com ou sem manifestação, voltem conclusos.

[1] MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sergio Cruz; e MITIDIERO, Daniel. Novo Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015, p. 312-313

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

Diego Santos Teixeira

Juiz de Direito

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matricula 78577 em 03/06/2024 11:12:54





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA**

Curitiba, 20 de maio de 2024.

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VI do Artigo 18 do Decreto Municipal nº 700/2023 e inciso XV do Artigo 29 do Decreto Municipal nº 2.193/2023, para aquisição de 50 (cinquenta) frascos de OLEO MINERAL, para uso oral, na **solicitação web nº 621.824** designamos os servidores: Sr. Jefferson Celli Honório, Matrícula nº 164.238, como Gestor e Sra. Iris de Freitas Farias Lobo, matrícula nº 145.785 como suplente.

Atenciosamente,

JULIANO
SCHMIDT
GEVAERD:03441037901
37901

Digitally signed by JULIANO SCHMIDT
GEVAERD:03441037901
DN: cn=JULIANO SCHMIDT
GEVAERD:03441037901, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=jgevaerd@sms.curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.05.21 10:41:45 -03'00'

Juliano Schmidt Gevaerd
Matrícula nº 146.838 / Decreto nº 498/2022
Superintendente Executivo

Ciente e de acordo,

JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955775
990

Assinado de forma digital por
JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955775990
Dados: 2024.05.20 17:35:12 -03'00'

Jefferson Celli Honório
Matrícula 164.238 - Portaria nº 1853/2011
GESTOR

IRIS DE FREITAS
FARIAS
LOBO:03884195980

Assinado de forma digital por
IRIS DE FREITAS FARIAS
LOBO:03884195980
Dados: 2024.05.21 08:14:43
-03'00'

Iris de Freitas Farias Lobo
Matrícula nº 145.785 - Portaria nº 2113/2008
SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Objeto: Aquisição de **50 (cinquenta) frascos de OLEO MINERAL para uso oral.**

1.2. Especificação do item:

- Código 63.01.05.05091-9 – ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

Código BR: NÃO CONSTA

1.3. O objeto desta aquisição é caracterizado como bem comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O medicamento constante desta aquisição visa à continuidade de atendimento de usuário de demanda judicial.

2.3 Considerando que o medicamento está sendo encaminhado a novo procedimento licitatório e há prazos legais para conclusão do mesmo;

2.4 Considerando a necessidade de reposição do item, sendo que o desabastecimento do mesmo pode impactar no tratamento do usuário e descumprimento de liminar judicial;

2.5 Diante do exposto acima, instrui-se a processo para aquisição via dispensa de licitação com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a aquisição através de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Condições para contratação

4.1.1 A contratada deverá apresentar:

- I. O número do REGISTRO DO PRODUTO no Ministério Da Saúde
- II. O número da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do fabricante nacional, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador, detentor do registro, caso se trate de produto importado.
- III. O número da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da EMPRESA CONTRATADA, concedida pelo Ministério da Saúde
- IV. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

- V. Cadastramento da empresa no Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Curitiba, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019, com toda documentação exigida dentro de seu prazo de validade.
- VI. A empresa deve atender ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal – CF de 1988: *“São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”*.
- VII. Declaração da empresa que não tenha sido declarada inidônea por qualquer esfera federativa, ou suspensão de licitar ou impedida de contratar com a administração pública do Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção.
- VIII. Declaração da Empresa como pessoa jurídica que não possua em seu quadro dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba, visto o contido no Art. 209, I, da Lei Municipal n.º 1656/58 e Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.
- IX. Declaração expressa da Empresa que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (em atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991) ou se for o caso, declaração da empresa de que ela não se aplica essa exigência, elencando o fundamento legal que a dispensa do cumprimento.

4.2 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2.1 Os medicamentos não devem ser recebidos, se as embalagens apresentaram sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;

4.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

4.2.3. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.;

4.2.4. A validade deve constar nas embalagens dos medicamentos e materiais, em conformidade com o que preconiza a legislação, na qual é estabelecida a data limite que o medicamento se mantém estável e conservando a sua eficácia terapêutica;

4.2.5 Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

4.2.6 No caso de o produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc, ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários ou profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico - certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Secretaria Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor;

4.2.7 Não se aplica a exigência de amostra;

4.2.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições da entrega

5.1.1. Prazo e local de entrega: A entrega do medicamento (material) deverá:

- I. Ser efetuada em até 10 (dez) dias a partir da liberação da Nota de Empenho. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- II. Ser efetuada no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua João Bettega, nº 3.350 – Bairro Cidade Industrial – Curitiba – Paraná (CEP 81.350-000), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 de 2ª (Segunda-feira) à 6ª (Sexta-feira), a/c da Sra. Elisangela Gerber Santos – Matrícula PMC nº 176.281 – CRF nº 23.735 – fone: (41) 3314-5084, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes.

5.1.2 Os medicamentos e insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Por ocasião da entrega somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para medicamentos em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 70% (setenta por cento) para medicamentos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano, devendo ser entregues em no mínimo 01 (um) lote e no máximo 04 (quatro) lotes de cada produto. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote os produtos entregues, conforme Portaria nº 802/98.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES

5.2.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

- II. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência desses danos;
- III. Atender ao disposto no Convênio CONFAZ 87/02 e seus aditivos (disponível no endereço eletrônico https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2002/CV087_02);
- IV. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Vencido o prazo, a empresa será considerada em mora;
- V. Fornecer o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa vencedora;
- VI. Fornecer, quando solicitado pelo Contratante, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;
- VII. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo Contratante, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;
- VIII. Responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto licitado, conforme Termo de Referência. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital de embasamento.
- IX. É dever da Contratada manter o seu cadastro no e-Compras atualizado, contendo: endereço, email, telefone e demais contatos corretos para envio das comunicações oficiais entre a SMS e a Contratada.

5.2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela empresa.
- II. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação, por escrito, da Empresa, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- III. Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento do objeto, se estiver em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência.
- IV. Notificar por escrito sobre aplicação de eventuais multas e/ou outras penalidades de sua responsabilidade.
- V. Notificar, por escrito, a Empresa, se verificado qualquer problema no objeto licitado, poderá ser ordenada a suspensão da entrega e respectivos pagamentos se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- I. Após a execução do objeto contratado, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/>.
- II. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>
- III. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário Fundo Municipal da Saúde, CNPJ nº 13.792.329/0001-84, salvo orientação oficial em contrário.
- IV. É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos fornecidos, através da assinatura na Nota Fiscal, pelo servidor responsável pelo recebimento do item.
- V. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da nota de empenho correspondente.
- VI. As notas fiscais deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3.330/2008, relativo à apresentação da nota fiscal eletrônica.
- VII. Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, sem que o mesmo tenha recolhido a multa que lhe tenha sido aplicada.
- VIII. Em cumprimento a Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, os fornecedores de medicamentos deverão obrigatoriamente preencher os campos do código GTIN, I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Em caso de dúvidas acessar: <http://www.mpc.pr.gov.br/wpcontent/uploads/2019/03/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-administrativa-01-2019.pdf> e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
- IX. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente onde será creditado o valor.
- X. Na eventualidade da ocorrência de atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente desde a data final do período de adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento, nos termos da Resolução nº 002/2019 - SMF.
- XI. O pagamento será efetuado de conformidade com o parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 700/2023, após a entrega e aceite dos produtos e aprovação das notas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

XII. Dúvidas com relação ao preenchimento da Nota Fiscal e ao pagamento, entrar em contato com o Núcleo de Assessoramento Financeiro, da Secretaria Municipal da Saúde, através dos telefones: (41) 3350-9330 e (41) 3350-9331.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Menor preço por item, atendidas as condições para cotação, constante no item 4.1 dos requisitos para contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Empenho: A contratada deverá observar os prazos de entrega constante na Nota de Empenho. O empenho será estimativo.

9.2 A indicação dos créditos orçamentários para pagamento do empenho gerado para esta aquisição será efetuada pelo Núcleo de Assessoramento Financeiro da SMS Curitiba e constará no documento Autorização para Licitar assinado pelo Ordenador de Despesa, que será anexado ao processo (em conformidade com o Artigo 150 da Lei Federal 14.133/2021)

9. SANÇÕES

Conforme legislação vigente

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS

Declaramos que, até onde é de nosso conhecimento, para esta aquisição, através de Dispensa de Licitação, verificou-se que não será necessária a aplicação de critérios diferenciados, por se tratar de objetos comuns.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

Atenciosamente,

JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955
775990
Assinado de forma digital
por JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955775990
Dados: 2024.05.20
17:35:56 -03'00'

Jefferson Celli Honorio
Farmacêutico CRM/SMS
Matrícula nº 164.238
Portaria nº 1853/2011
GESTOR

IRIS DE FREITAS
FARIAS
LOBO:03884195980
Assinado de forma digital
por IRIS DE FREITAS FARIAS
LOBO:03884195980
Dados: 2024.05.21 08:15:36
-03'00'

Íris de Freitas Farias Lobo
Farmacêutica CRM/SMS
Matrícula nº 145.785
Portaria nº 2113/2008
SUPLENTE

JULIANO
SCHMIDT
GEVAERD:034410
37901
Digitally signed by JULIANO SCHMIDT
GEVAERD:03441037901
DN: cn=JULIANO SCHMIDT
GEVAERD:03441037901, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=jgevaerd@sms.curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.05.21 10:42:15 -03'00'

Juliano Schmidt Gevaerd
Matrícula nº 146.838 / Decreto nº 498/2022
Superintendente Executivo



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial
Curitiba/PR. CEP 81.170-520

(41) 3165 7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

À Prefeitura Municipal de Curitiba

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/CGC:81.706.251/0001-98, sediada a Rua: João Amaral de Almeida, nº100, cidade Curitiba, estado PR, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado, que concorda com o Termo de Referência da Dispensa de Licitação, referente ao medicamento OLEO MINERAL, para uso oral.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

**PROMEFARMA
MEDICAMENTOS
E PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA**

Assinado de forma
digital por
PROMEFARMA
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Dados: 2024.05.20
13:39:24 -03'00'

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Matricula 78577 em 03/06/2024 11:12:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

**DECLARAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS e DECLARAÇÃO DE “NÃO
INDUÇÃO” À COMPRA DE DETERMINADA MARCA**

Declaramos que de acordo com o inciso XIII do Artigo 6 da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição do medicamento é **considerado “aquisição de bem comum”**, pois o item relacionado nesta solicitação pode ser perfeitamente descrito de forma objetiva, seguindo padrões de desempenho e de qualidade que permita o entendimento do descritivo do objeto a ser adquirido.

Declaramos que o descritivo do item constante na solicitação web nº 621.824 **não induz a compra de bens de determinadas marcas**, não havendo necessidade de justificativa ou supressão de expressão que induzam tal aquisição. Deste modo atendendo o contemplado no Artigo 16 § 2º I e II do Decreto Municipal nº 700/2023.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955
775990

Assinado de forma digital
por JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955775990
Dados: 2024.05.20 17:36:29
-03'00'

Jefferson Celli Honório
Matrícula nº 164.238 - Portaria nº 1853/2011
GESTOR

IRIS DE FREITAS
FARIAS
LOBO:03884195
980

Assinado de forma
digital por IRIS DE
FREITAS FARIAS
LOBO:03884195980
Dados: 2024.05.21
08:16:39 -03'00'

Iris de Freitas Farias Lobo
Matrícula nº 145.785 - Portaria nº 2113/2008
SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Declaramos que de acordo com o Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2023 e inciso VI do Art. 44 do Decreto Municipal nº 700/2023, a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., cumpre com os requisitos de habilitação para a aquisição constante na solicitação web nº 621.824.

Declaramos que em consulta ao Sistema de Gestão Pública – SGP (módulo Compras) e no portal do *e-compras* na data de 20/05/2024 não foram encontradas penalidades administrativas vigentes em desfavor da empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., que impeçam a pretendida aquisição, bem como não há processo sancionatório em trâmite (mov. 17)

Declaramos a não existência de parentesco da ora contratada com o gestor e o suplente desta aquisição - servidores públicos municipais, não incidindo nas vedações do Art. 209, I, da Lei Municipal n.º 1656/58 e Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

Para comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos necessários de habilitação foram anexados os seguintes documentos (conforme inciso VI do Art. 44 do Decreto Municipal nº 700/2023):

1. O cadastro da empresa na Prefeitura Municipal de Curitiba – PMC (mov.15) e os documentos estão atualizados.
2. O registro ou inscrição na entidade profissional competente (mov. 15).
3. As autorizações de funcionamento das empresas contratada (que também é a fabricante) (mov. 14).
4. O registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do produto cotado pela empresa (mov. 14).
5. A declaração da empresa de que não possui em seu quadro, dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba, conforme Art. 209, I, da Lei Municipal n.º 1656/58 e Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba (mov. 15).
6. A declaração da empresa de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município, conforme Art. 44, inciso VII, do Decreto nº 700/2023 (mov. 15).
7. A declaração da empresa de que atende ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal – CF de 1988 - Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (mov. 15).
8. Declaração expressa da Empresa que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (em atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991) ou se é desobrigado a cumprir a exigência (mov. 15).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

A empresa apresentou a única cotação entre os orçamentos obtidos, conforme orçamentos anexos e o constante na Declaração de Preços de Mercado (mov. 08), assim como atende às condições do Termo de Referência (mov. 05)

Curitiba, 20 de maio de 2024.

JEFFERSON CELLI Assinado de forma digital por
JEFFERSON CELLI
HONORIO:0095577 HONORIO:00955775990
Dados: 2024.05.20 17:38:30
5990 -03'00'

Jefferson Celli Honório
Matrícula nº 164.238
Portaria nº 1853/2011
GESTOR

IRIS DE FREITAS Assinado de forma
digital por IRIS DE
FARIAS FREITAS FARIAS
LOBO:0388419 LOBO:03884195980
Dados: 2024.05.21
5980 08:17:23 -03'00'

Iris de Freitas Farias Lobo
Matrícula nº 145.785
Portaria nº 2113/2008
SUPLENTE

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:12:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

DECLARAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

Em atendimento ao artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VIII do artigo 44 do Decreto Municipal nº 700/2023, informamos que o preço fixado para a aquisição de 50 (cinquenta) frascos de OLEO MINERAL para uso oral, está de acordo com os preços praticados no mercado e atende ao descritivo técnico do produto.

Foram consultados o sítio eletrônico do Menor Preço Nota Paraná para comparação de preço de mercado (mov. 11).

Por se tratar de medicamento isento de Registro de Preços na ANVISA (RDC 199/2006) o mesmo não consta na tabela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, atendendo o que prescreve a Lei Federal nº 10.742/2003, como também não consta no Banco de Preços em Saúde e Portal ComprasNet.

Em atendimento ao artigo 6º, § 2º, inciso IV do Decreto Municipal nº 384/2023, justificamos a escolha dos fornecedores consultados por serem empresas com cadastro na Prefeitura de Curitiba, que já tenham fornecido medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba e/ou participado de licitações para aquisição de medicamentos com o referido órgão, ou ainda forneceram objeto semelhante ao bem pesquisado para Administrações Públicas de outras regiões.

Em conformidade com o § 3º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 384/2023 atesto a idoneidade do meio utilizado para a pesquisa de preço.

Na Tabela de Composição de Custos (TCC) mov.10, constam:

- orçamento da empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. que foi a única empresa que cotou o item.
- orçamentos das empresas: Genésio A. Mendes & Cia Ltda., Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda., Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda., Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda., Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. e Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., porém não cotaram o item em questão ou não apresentaram cotação por não possuir estoque do medicamento.
- Além disso, consta na TCC também preços do último fornecimento e preços de sítio eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

As empresas Pontamed Farmacêutica Ltda., Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Cirúrgica Jaw Comercio de Material Médico e Hospitalar Ltda., Onco Prod Distribuidora De Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda., União Química Farmacêutica Nacional S/A, Sanofi Medley Farmacêutica Ltda., E.M.S S/A, Elfa Medicamentos S.A., e Biolab Sanus Farmacêutica Ltda., e também aquelas enquadradas como ME/EPP: BR Sul Distribuidora de Medicamentos EIRELI, A.D.Daminelli EIRELI (Arenito), Rcc - Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Eireli, Semear Distribuidora EIRELI EPP, MMH MED Comercio de Produtos Hospitalares, foram consultadas em relação à cotação, conforme consta no mov.13, porém não retornaram resposta ao e-mail encaminhado.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955
775990

Assinado de forma digital
por JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955775990
Dados: 2024.05.20 17:39:26
-03'00'

Jefferson Celli Honorio
Matrícula nº 164.238
Portaria nº 1853/2011
GESTOR

IRIS DE FREITAS
FARIAS
LOBO:0388419
5980

Assinado de forma
digital por IRIS DE
FREITAS FARIAS
LOBO:03884195980
Dados: 2024.05.21
08:18:15 -03'00'

Iris de Freitas Farias Lobo
Matrícula nº 145.785
Portaria nº 2113/2008
SUPLENTE

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Henriques - Matrícula 7857



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em acordo com o Inciso IV do Artigo 11 do Decreto Municipal nº 383/2023, optou-se pela dispensa de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição emergencial do medicamento OLEO MINERAL para uso oral. Justifica-se tal ausência, pois se tratando de situação emergencial as contratações requerem uma maior celeridade no processo de compra, o que torna incompatível com o tempo necessário para elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar.

Curitiba, 20 de maio de 2024

JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955
775990

Assinado de forma digital
por JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955775990
Dados: 2024.05.20
17:37:01 -03'00'

Jefferson Celli Honorio
Matrícula nº 164.238
Portaria nº 1853/2011
GESTOR

IRIS DE FREITAS
FARIAS
LOBO:0388419
5980

Assinado de forma
digital por IRIS DE
FREITAS FARIAS
LOBO:03884195980
Dados: 2024.05.21
08:19:04 -03'00'

Iris de Freitas Farias Lobo
Matrícula nº 145.785
Portaria nº 2113/2008
SUPLENTE

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosaiba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 7957 - em 06/12/2024 11:13:00

CÓDIGO	ITEM	Apresentação	Quantidade	Promefarma	Sítio eletrônico	Sítio eletrônico	Genésio A. Mendes	Pharma Log	Sulmedic	Licimed	Prohosp	Rioclarense	Ciamed	Soma/PR	Último fornecimento	Preço Fábrica	Preço fixado para este processo	Total
63.01.05.05091-9	ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.	frasco	50	R\$ 3,6500	R\$ 6,9000	R\$ 6,1100	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 3,7900	*	R\$ 3,6500	R\$ 182,5000
																		R\$ 182,50

Obs: medicamento isento de registro na ANVISA - RDC 199/2006 (Notificação Simplificada).

JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955
775990

Assinado de forma digital
por JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955775990
Dados: 2024.05.20
17:40:39 -03'00'

Jefferson Celli Honorio
Matrícula nº 164.238 - Portaria nº 1853/2011
GESTOR

IRIS DE FREITAS
FARIAS
LOBO:0388419
5980

Assinado de forma
digital por IRIS DE
FREITAS FARIAS
LOBO:03884195980
Dados: 2024.05.21
08:22:05 -03'00'

Iris de Freitas Farias Lobo
Matrícula nº 145.785 - Portaria nº 2113/2008
SUPLENTE



12 - Fundo Municipal da Saúde

Últimos Fornecimentos

01/01/2023 à 20/05/2024

Fornecedor: 5460
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Un.	Licitação	Órgão	Dt. Empenho	Empenho	Quantidade	VI. Unitário	VI. Total
63.01.05.05091-9 ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml,	FR	DT 127/2023	33 FMS	23/10/2023	6977	30,00	3,79	113,70
Total						30,00		113,70
Total Geral						30,00		113,70



🔍 O que você procura?



Ofertas
para:
Alterar
▼



☰ **Todas as Categorias**

Outlet

Mamães e
bebês

Dermocosméticos

Medicamentos e
Saúde

Higiene e
Beleza

Fitness e
Nutrição

Nossas
Marcas

Início / Medicamentos e Saúde
/ Reeducadores intestinais



Dauf

Óleo Mineral Pague Menos Puríssimo Com 100ml

cód.: 33234



R\$ 6,90



A loja mais completa do Brasil!

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE** acima de R\$450,00 (/faq/envio-e-frete/)



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre (/accounts/registro/login/)

OU

cadastre-se (/accounts/registro/login/)

(/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco
(/ajuda/)



0

O que você procura?



INICIAL (/) / MEDICAMENTOS (/CATEGORIAS/MEDICAMENTOS/) / LIMPEZA INTESTINAL (/CATEGORIAS/MEDICAMENTOS/LIMPEZA-INTESTINAL/)
/ ÓLEO MINERAL LAXANTE E HIDRATANTE PURO 1ML/ML 100ML AIRELA

Óleo Mineral Laxante e Hidratante Puro 1ml/MI 100ml AIRELA

Cód.: 11521

1 / 1

x



Compartilhe esse produto

(<https://magazinemedica.com.br/produtos/oleo-mineral-laxante-e-hidratante-puro-1mlml-100ml-airela/>)



(/marcas/airela/)

★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$ 8,04

Por R\$ 6,11 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 6,18** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Produto de uso profissional para assistência à saúde. Proibida venda direta ao público. Aprovação mediante apresentação de alvará sanitário, (hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, etc), e registro do profissional técnico responsável. Após a conclusão do pedido, solicitamos o envio da documentação para farmaceutico@magazinemedica.com.br (mailto:farmaceutico@magazinemedica.com.br) em até 5 dias para manter seu pedido e no assunto coloque o número do pedido. **Medicamentos controlados: a compra deve ser efetuada somente na pessoa jurídica e a documentação deve constar com os mesmos dados.

Restam apenas **218 FRASCOS** em estoque!

(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Comprar Pack
com 50 fr

Frete e Prazo

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Quem comprou, comprou também...

Produto Controlado





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 5,63 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

20/04/2024 até 20/05/2024

Município

Curitiba

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Outras descrições informadas

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

 7896006277408

100.00%

OLEO MINERAL X 100ML

OLEO MINERAL X 100ML

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	153	152	153	152
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	2	3	2
Coeficiente de Variação	57,64%	---	47,84%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	39,22%	---
Variância	8,69	---	6,47	---
Desvio Padrão	R\$ 2,95	---	R\$ 2,54	---
Limite Inferior	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Superior	R\$ 15,96	---	R\$ 15,96	---
Menor Valor	R\$ 1,55	---	R\$ 1,55	---
Maior Valor	R\$ 16,62	---	R\$ 16,62	---
Média	R\$ 5,11	---	R\$ 5,32	---
Média Ponderada	R\$ 5,48	---	---	---
Mediana	R\$ 6,49	---	R\$ 6,41	---
Moda	R\$ 7,32	---	R\$ 6,82	---
Quantidade de Classes	---	---	10	---
Primeiro Quartil	R\$ 1,56	---	R\$ 2,53	---
Terceiro Quartil	R\$ 7,32	---	R\$ 7,19	---
Coefficient of Variation Satisfactory	Não	---	Não	---
Representativeness Satisfactory	Não	---	Não	---
Price Calculated	---	---	R\$ 5,63	---

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



celepar

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial
Curitiba/PR. CEP 81.170-220
(41) 3165 7900
promefarma@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS - COMPRA DIRETA

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA-PR

Proponente:

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 81.706.251/0001-98

Inscrição Estadual: 101.76046-40

Inscrição Municipal: 223204-6

Rua João Amaral de Almeida, 100 – CIC Curitiba – PR

Fone: (41)-99844-9902 RENATA TEIXEIRA

E-mail: dispensas@promefarma.com.br

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Itaú	AG: 3836	C/C: 31.404-1
Bradesco	AG: 2996-3	C/C: 4795-3
Caixa Econômica Federal	AG: 1286	OP: 003 C/C: 277-5
Banco do Brasil - 001	AG: 3007-4	C/C: 101260-6

Item	Descrição/Marca/Fabricante	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCITALOPRAM 10MG CPR UNITRAM FQM (CX30CPR)	240	R\$ 1,9400	R\$ 465,60
2	OLEO MINERAL 100ML AIRELA (CX50FR)	50	R\$ 3,6500	R\$ 182,50

Protocolo 01-128109-2024 Anexo 1.12 - 12 - ORÇAMENTOS RESPOSTAS.PDF do Trâmite 1 INFORMAÇÃO - SMSCRM

3	RIVAROXABANA 10MG CPR DACXI BIOLAB (CX30CPR)	120	R\$ 0,8400	R\$ 100,80
			Valor total	R\$ 748,90

**Não fracionamos embalagens.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO ENTREGA: Faturamento imediato

Curitiba, 17 de maio de 2024.

PROMEFARMA
MEDICAMENTO
S E PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

Assinado de forma digital
por PROMEFARMA
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Dados: 2024.05.17
08:13:13 -03'00'

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 e

Zimbra

jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br

RES: orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : anajulia@ciamedrs.com.br

seg., 13 de mai. de 2024 10:09

Assunto : RES: orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

📎 1 anexo

Para : 'Jefferson Celli Honorio'
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

No momento não possuímos proposta para os itens solicitados.

Nos colocamos à disposição para futuras cotações!

Atenciosamente,



Ana Júlia Miotti Sulidário
Auxiliar de Garantia de Preços

☎ 51 3751.9300 | 51 3751.9360
www.ciamed.com.br

Cuidar das pessoas muda o mundo



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

De: Jefferson Celli Honorio <jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 13 de maio de 2024 09:55

Para: anajulia <anajulia@ciamedrs.com.br>

Assunto: orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matricula 78577 em 03/06/2024 11:13:02



Genésio A. Mendes & Cia Ltda.

CNPJ : 82.873.068/0007-35
Rua : RUA JOROSLAU SOCHAKI
IPA, 83055-400, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR
0800 6436666 ou 0800 7096666
Nr. Cotação...: 411088
Código CNPJ Razão Social
327430 08.597.121/0001-74 FUNDO ESTADUAL SAUDE PARANA
Validade.....: 17/05/2024 A 18/05/2024

Código	Produto	Nr.NCM	Substância	Laboratório	Qtd. Cotada	Qtd. Emb.	Preço Caixa	Prç.Unit.	Total	Observação
320769	ESCITALOPRAM BIO 10MG 30CPR	30049059	OXALATO DE ESCITALOPRAM	BIOSINTETICA G	8	30	8,70	0,2900	69,60	
595827	ESCITALOPRAM GEOLAB 20MG 30CPR	30049059	OXALATO DE ESCITALOPRAM	GEOLAB GENERI	16	30	26,10	0,8700	417,60	
684202	ALLEGRA PEDIATRICO 6MG/ML 60ML	30049069	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	SANOFI OTC	8	1	23,35	23,3500	186,80	
626377	RIVAROXABANA EMS 10MG 30CPR	30049079	RIVAROXABANA	EMS GENERICOS	4	30	14,70	0,4900	58,80	
253441	OXCARBAZEPINA MEDLEY 300MG 30CPR	30049069	OXCARBAZEPINA	MEDLEY GENERI	32	30	28,50	0,9500	912,00	
460292	EZETIMIBA+SINVAST. EMS 10/20MG 30CP	30049069	EZETIMIBA	EMS GENERICOS	4	30	30,30	1,0100	121,20	

Total de Itens 6 Total : 72 1.766,00

Havendo dúvida sobre esta cotação, queira por gentileza ligar para 0800 643 6666, tendo em mãos o número da cotação.

Zimbra

jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br

RE: orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Dispensa <dispensa@licimed.com.br>

qui., 16 de mai. de 2024 08:41

Assunto : RE: orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

📎 1 anexo

Para : jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br, Dispensa <dispensa@licimed.com.br>

Cc : Orcamento <Orcamento@licimed.com.br>

Bom dia.

Não dispomos dos medicamentos solicitados.

A disposição.

Priscila Bonotto

Comercial Privado

51 3076 8179

licimed.com.br

Avenida dos Estados 1825
Pavilhão 09 Bairro Anchieta
90200-001
Porto Alegre - RS

LICIMED

De: Jefferson Celli Honório <jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de maio de 2024 08:04

Para: Dispensa <dispensa@licimed.com.br>

Cc: Orcamento <Orcamento@licimed.com.br>

Assunto: orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o ocorrido.

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o ocorrido.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03 - I.E. : 90.639.047-72
Av Maringá 3592 - Atuba
Pinhais - PR
CEP: 83326-010
Telefone: 41-3072-8013
E-mail: az@phlog.com.br
Empenhos: empenho@phlog.com.br



Pinhais, sexta-feira, 17 de maio de 2024

COTAÇÃO Nº 51580
Para
Razão: PREF CURITIBA
CNPJ: 76.417.005/0004-29
51580/2024

Prezados Senhores,
Atendendo a solicitação apresentamos a seguir nossa proposta.
Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta : 30 dias
Prazo de Entrega : 15 dias
Pagamento : 30 dias

Banco(s) para depósito:
BANCO ITAU - 341 - AG: 3702 0 - CC: 20525-7
Banco do BRASIL - 001 - AG: 3406-1 / CC: 5937-4

Item	Descrição do Item	Quantidade	Fabricante	VALOR	TOTAL
8	823848 - XAFAC 10MG 10CPR REV - RIVAROXABANA - RMS: 1011806350149	120	APSEN II	R\$7,6700	R\$920,4000
				TOTAL	R\$920,4000

Valor Total da Proposta: R\$920,4 novecentos e vinte reais e quarenta centavos
Declaramos nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a dispensa de licitação.
Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no ANEXO ÚNICO do Convênio CONFAZ 87/2002 já estão desonerados de ICMS.
Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no ANEXO do COMUNICADO Nº6, de 30 de março de 2017, já estão com o desconto do CAP (21,53%).(Publicado no DOU de 21 de Dezembro de 2020, sessão 1, Pág. 1).
Advertimos que, de acordo com a RDC 80/06 Capítulo V ART 10 a 15, a comercialização de medicamentos fracionados é proibido para distribuidores.
!!! CASO SEJAMOS O GANHADOR DA COTAÇÃO FAVOR INFORMAR O NÚMERO DA COTAÇÃO NO EMPENHO !!!

ALEXANDRE MAGNO BAREA
DIRETOR
RG nº 5.131.347-0 SSP/PR
CPF: 802.389.809-44

Marcelo Ramos Amâncio
- Por Procuração

13.485.130/0001-03
PHARMA LOG PRODUTOS
FARMACÊUTICOS EIRELI
AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592
BAIRRO ATUBA - CEP: 83326-010
PINHAIS - PR

Zimbra

jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br

RES: orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : licitacoes1@prohosp.com.br

seg., 13 de mai. de 2024 10:47

Assunto : RES: orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

📎 1 anexo

Para : 'Jefferson Celli Honorio'
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Jefferson,

Para estes não temos condições comerciais

Solicito confirmação de recebimento.

Atenciosamente.

Kelly Fernanda

Licitações | **Prohosp-PR/SC**

Ramal Direto: (41) 3165-8362

E-mail direto: licitacoes1@prohosp.com.br

Setor Licitações – Contato Equipe

(41) 98752.9446 [Fone/Whats](https://api.whatsapp.com/send?phone=5541987529446)

(41) 3165.8350 Geral

licitacoes@prohosp.com.br

licitacoes1@prohosp.com.br

licitacoes2@prohosp.com.br



AVISO LEGAL: Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, pedimos que nos comunique imediatamente por esta mesma via e proceda à sua destruição. Agradecemos sua cooperação.

De: Jefferson Celli Honorio <jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 13 de maio de 2024 09:53

Para: licitacoes <licitacoes@prohosp.com.br>

Cc: licitacoes1 <licitacoes1@prohosp.com.br>

Assunto: orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

Zimbra

jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br

Re: orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Mayara Santos
<mayara.santos@rioclarense.com.br>

seg., 13 de mai. de 2024 10:45

 1 anexo

Assunto : Re: orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia!!

Agradecemos a cotação, mas não temos disponível os produtos solicitados.

Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Tenha um ótimo dia!

Atenciosamente,

MAYARA SANTOS

Teleprefeitura

(19) 35225800

mayara.santos@rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br

Avenida 62A



Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso [Código de Conduta e Política Anticorrupção](#).

Por intermédio do canal de denúncia compliance@rioclarense.com.br e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

Em seg., 13 de mai. de 2024 às 09:55, Jefferson Celli Honório

<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

Zimbra

jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br

Re: orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : vendas8.pr Soma PR Hospitalar
<vendas8.pr@somahospitalar.com.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:54

Assunto : Re: orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia Jefferson,

Infelizmente itens indisponíveis.

Obrigada, fico à disposição.

Em seg., 13 de mai. de 2024 às 09:52, Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att
Jefferson Celli Honório
Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matricula 78577 em 03/06/2024 11:13:02

Zimbra

jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br

ENC: orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : vendadiretapublico@sulmedic.com

qui., 16 de mai. de 2024 09:16

Assunto : ENC: orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

📎 2 anexos

Para : jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br

Prezados, bom dia!

Venho por meio deste, informá-los, que não temos estes itens disponíveis em nossos estoques.

Dúvidas, à disposição.

Atenciosamente,



Eloisa de Andrade Gomes

Analista Adm Vendas

Fone: (47) 3473-8845

Av. Santos Dumont, nº 1355 | Joinville - SC

Sugestões/Reclamações: sac@sulmedic.com

CONHEÇA NOSSO NOVO SITE:

www.sulmedic.com

De: Jefferson Celli Honório <jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 16 de maio de 2024 08:05

Para: Giovani Ricardo Schneider Andrioli <licitacao4@sulmedic.com>

Assunto: orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:02

Zimbra

jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 16 de mai. de 2024 08:05

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : Juliano Ribeiro <juribeiro@biolabfarma.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 16 de mai. de 2024 08:04

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : Giovani Ricardo Schneider Andrioli
<licitacao4@sulmedic.com>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att
Jefferson Celli Honório
Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 16 de mai. de 2024 08:04

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : dispensa <dispensa@licimed.com.br>

Cc : orcamento <orcamento@licimed.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório
Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:39

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : tayane luiz <tayane.luiz@grupoelfa.com.br>

Cc : andrios costa <andrios.costa@grupoelfa.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:35

1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : licitacao <licitacao@phlog.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:34

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : A <az@pharmalog.com.br>

Cc : Empenho Pharmalog <empenho@phlog.com.br>,
Marcelo Ramos <marcelo.ramos@phlog.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

Fw orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:33

 1 anexo

Assunto : Fw orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : Veronika Silva de Camargo
<veronika.camargo@grupoelfa.com.br>

Cc : Emerson Manika
<emerson.manika@grupoelfa.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:33

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : pregaoeletronico
<pregaoeletronico@mmhmed.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:33

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : Licitacao1
<licitacao1@semeardistribuidora.net.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:33

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : licitacao <licitacao@bommed.com>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo

60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório

<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:33

1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : arenitomed <arenitomed@gmail.com>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:33

1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : brsulmedicamentos
<brsulmedicamentos@hotmail.com>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:32

1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : vendas <vendas@ems.com.br>

Cc : cleiton rubik <cleiton.rubik@ems.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:32

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : licitacao brasil <licitacao.brasil@sanofi.com>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:32

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : A <az@pharmalog.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att
Jefferson Celli Honório
Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:32

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : renata promefarma
<renata.promefarma@hotmail.com>

Cc : Jeferson Campos Mastaler
<jeferson.mastaler@promefarma.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att
Jefferson Celli Honório
Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:32

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : licitacoes <licitacoes@uniaoquimica.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att
Jefferson Celli Honório
Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:31

1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : licitacoes <licitacoes@oncoprod.com.br>

Cc : Diane Luvison <diane.luvison@oncoprod.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:31

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : licitacao <licitacao@cirurgicajaw.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório
Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**

48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:31

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : vendas <vendas@dimaster.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qua., 15 de mai. de 2024 08:31

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : PONTAMED <vendas3@pontamed.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att
Jefferson Celli Honório
Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

seg., 13 de mai. de 2024 09:58

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : pregaoeletronico
<pregaoeletronico@mmhmed.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att
Jefferson Celli Honório
Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:58

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : Licitacao1 <licitacao1@semeardistribuidora.net.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório

<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:58

📎 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : licitacao <licitacao@bommed.com>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:58

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : arenitomed <arenitomed@gmail.com>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:57

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : brsulmedicamentos
<brsulmedicamentos@hotmail.com>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:56

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : vendas <vendas@ems.com.br>

Cc : cleiton rubik <cleiton.rubik@ems.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:55

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : mayara santos
<mayara.santos@rioclarense.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:55

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : licitacao brasil <licitacao.brasil@sanofi.com>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:54

1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : anajulia <anajulia@ciamedrs.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:54

1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : A <az@pharmalog.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att
Jefferson Celli Honório
Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:54

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : licita <licita@gam.com.br>

Cc : Licitação GAM <licita@gamclinical.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att
Jefferson Celli Honório

Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:53

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : renata promefarma
<renata.promefarma@hotmail.com>

Cc : Renata Teixeira <dispensas@promefarma.com.br>,
licitacao3 <licitacao3@promefarma.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att
Jefferson Celli Honório
Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:53

1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : licitacoes <licitacoes@prohosp.com.br>

Cc : licitacoes1 <licitacoes1@prohosp.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório
Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:52

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

📎 1 anexo

Para : licitacoes <licitacoes@uniaoquimica.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

Att

Jefferson Celli Honório
Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:52

1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : licitacoes <licitacoes@oncoprod.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:52

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : licitacao <licitacao@cirurgicajaw.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att
Jefferson Celli Honório
Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:52

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : Vendas <venda@dimaster.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att
Jefferson Celli Honório
Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR
Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:51

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : vendas8 pr <vendas8.pr@somahospitalar.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477

 **orçamento compra direta 13-05-2024.doc**
48 KB

orçamento compra direta medicamentos SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 13 de mai. de 2024 09:51

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta medicamentos SMS
Curitiba

Para : PONTAMED <vendas3@pontamed.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo para atender demandas judiciais (aplicação do desconto CAP):

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com no mínimo 10 unidades.

BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 10mg, embalado em blister, mínimo 07 máximo 60 comprimidos.

ESCITALOPRAM, OXALATO, 20mg, embalado em blister, mínimo 15 máximo 60 comprimidos.

EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 14 unidades.

FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.

ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.

RIVAROXABANA, 10mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 5 unidades.

OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado com no mínimo 10 unidades.

--

Att

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba/PR

Fone: (41) 33509477



orçamento compra direta 13-05-2024.doc

48 KB

(<https://airela.com.br>)

Óleo Mineral



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalinda de Oliveira Hemequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:03

(<https://airela.com.br>)



OLEO MINERAL[®]


PHARMACEUTICA

óleo mineral

FORMAS FARMACÊUTICAS E APRESENTAÇÕES

Forma farmacêutica: óleo
Concentração do princípio ativo: óleo mineral 100%
Apresentação hospitalar: Caixa contendo 50 frascos plásticos com 100 mL cada.

USO ORAL
USO TÓPICO
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS DE IDADE

COMPOSIÇÃO:
Cada 1 mL de solução contém:
Óleo mineral..... 1 mL

PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?
Laxante e terapia em uso tópico para pele ressecada e áspera.

COMO USAR ESTE MEDICAMENTO?
No tratamento da prisão de ventre, tomar 15 mL (1 colher de sopa) à noite e outra dosagem no dia seguinte ao despertar. Caso não obtenha êxito, aumente a dosagem para 30 mL (2 colheres de sopa) à noite e 15 mL (1 colher de sopa) pela manhã.
Crianças maiores de 6 anos: Tomar 1 – 2 mL por Kg de peso a noite ou pela manhã.
Administração a crianças menores de 6 anos, consulte o seu médico.

QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?
Deve ser evitado o uso na presença de náuseas, vômitos, dor abdominal, gravidez, dificuldade de deglutição, refluxo gastroesofágico e em pacientes acamados.
Esse medicamento é contraindicado para crianças menores de 6 anos.
Precações e Advertências: laxantes não devem ser utilizados por mais de 1 semana a menos que indicado por um médico. Não administrar junto com alimentos ou quando houver presença de hemorragia retal. Se notar alteração repentina dos hábitos intestinais durante duas semanas, consulte um médico antes de fazer uso de laxantes. Desaconselhável após cirurgia anorretal, pois poderá causar prurido anal. A exposição ao sol após aplicação do produto na pele pode provocar queimaduras. O produto não contém protetor solar e não protege contra os raios solares. Há risco de toxicidade por aspiração. Uso durante a gravidez e lactação: o uso crônico durante a gravidez pode causar hipoprotrombinemia e doenças hemorrágicas do recém nascido. Não deve ser utilizado durante a gravidez e amamentação exceto sob orientação médica.



Exportado do Sistema Único de Registro de Medicamentos - Matricula 78577 em 03/06/2024 11:13:03



(<https://airela.com.br>)

Interações medicamentosas: o uso prolongado pode reduzir a absorção das vitaminas lipossolúveis (a, d, e, k), cálcio, fosfatos e alguns medicamentos administrados por via oral, como anticoagulantes, cumarínicos, ou indandínicos, anticoncepcionais e glicosídeos cardíacos.

Reações adversas: efeitos metabólicos, redução de nível sérico de betacaroteno, efeito gastrointestinal. Dosagem oral excessiva pode resultar em incontinência e prurido anal.

Efeitos respiratórios: “ATENÇÃO: O uso oral de óleo mineral aumenta o risco de desenvolvimento de pneumonia lipóidica. Pacientes com disfagia, distúrbios neuromusculares que afetam a deglutição e o refluxo do vômito, além de alterações estruturais da faringe e esôfago apresentam risco aumentado de desenvolvimento de pneumonia lipóidica. Esta predisposição é potencializada em neonatos e idosos”.

ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Conservar em temperatura ambiente (temperatura entre 15 e 30 °C), ao abrigo da luz e calor.

Para correta utilização deste medicamento, solicite orientação do farmacêutico.

AO PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO.

TODO MEDICAMENTO DEVER SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS.

MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº 199/2006. AFE Nº 1.04493-8.

Farmacêutico Responsável: Rodrigo Rebelo Peters – CRF/SC 4116

AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Rodovia SC 390, km 459, nº 500 – Bairro: Ilhota/Distrito Industrial

Pedras Grandes/Santa Catarina – CEP 88720-000

CNPJ: 01.858.973/0001-29

INDÚSTRIA BRASILEIRA



PAPEL RECICLÁVEL

SIA Serviço de
Informação
Airela
0800 646 2010
www.airela.com.br

airela
PHARMACÉUTICA



V.02



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Gerência Geral de Medicamentos

(<https://airela.com.br>)

DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 01.856.973/0001-29

Medicamentos Notificados

Medicamento				
Categoria:	BAIXO RISCO			
Linha de Produção:	LÍQUIDO			
Descrição:	ÓLEO MINERAL 100% C			
Nome do Medicamento:	ÓLEO MINERAL AIRELA			
Data da Notificação:	01/11/2019			
Vencimento da Notificação:	01/11/2024			
Dados do Acondicionamento				
	Acondicionamento (primária + secundária)	Volume/Qtd	Descrição da Apresentação	Prazo de Validade
1	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	100ML	1,0 ML/ML OLE CX 50, 100 FR PLAS TRANS X 100 ML + COP (EMB HOSP)	24 meses
Local(is) de Fabricação - 01858973000129 - AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - Produção Própria				
2	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	100ML	1,0 ML/ML OLE FR PLAS TRANS X 100 ML + COP	24 meses
Local(is) de Fabricação - 01858973000129 - AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - Produção Própria				

De acordo com a RDC nº 199, de 30 de outubro de 2006, estes Medicamentos só poderão ser comercializados de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes no anexo I e II da referida Resolução.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas da notificada.

Os Medicamentos sujeitos a notificação simplificada não são publicados no Diário Oficial da União e nem possuem número de registro no Ministério da Saúde.

Em se tratando de Produto Tradicional Fitoterápico, esses produtos só podem ser comercializados quando identificado pelo seu nome popular seguido da nomenclatura botânica (gênero + epíteto específico).

Os Medicamentos aqui listados só podem ser comercializados utilizando o nome comercial declarado ou sem utilizar outro nome comercial.

Medicamentos dinamizados sujeitos a notificação simplificada não podem utilizar nome comercial nem divulgar indicação terapêutica, e devem atender às disposições da RDC 29/07.

Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentos/simplificado/relatorios/relatorio.asp>

Declaração On-Line via Peticionamento Eletrônico

Código de Validação desta declaração: 491161210485419 emitido em 16/12/2019 10:48:54

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.

1/1

(<https://airela.com.br>)

Airela, comprometida com a longevidade e qualidade de vida,
desempenha a sua missão voltada para a saúde e o bem-estar das
pessoas.

Rod. SC 390, KM 459, número 500, ilhota, Pedras Grandes – SC – CEP
88720-000

(<https://www.link.edi.n.c>)

(<https://ai>)

(<https://airela.com.br>)

om am.
/co co
mp m/
any aire
/air lap
ela- har
pha ma
rma ceu
ceu tica
tica /)
)



SIA

(<https://airela.com.br/contato/>)

Políticas de privacidade (<https://airela.com.br/politicas-de-privacidade/>)

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:03

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 81.706.251/0001-98
Nome Fantasia PROMEFARMA	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520	Cidade/UF CURITIBA/PR
Responsável Técnico [Não cadastrado]	Responsável Legal [Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 1.08417-1	Data da Autorização 17/03/1995	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25023.000239/94</u>	Autorização 1 - Medicamento	
Atividades / Classes		
Armazenar		
- Medicamento -		
Distribuir		
- Medicamento -		
Expedir		
- Medicamento -		

Voltar

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Henequin Kuchla - Matricula 78577 em 03/06/2024 11:13:03

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	CNPJ 01.858.973/0001-29
Nome Fantasia AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	
Endereço na Internet http://www.airela.com.br/	SAC 08006462010
Endereço Completo RODOVIA SC 390, N° 500, KM 459 - ILHOTA CEP: 88.720-000	Cidade/UF PEDRAS GRANDES/SC
Responsável Técnico RODRIGO REBELO PETERS	Responsável Legal RODRIGO REBELO PETERS

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 1.04493-8	Data da Autorização 04/10/1999	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25000.035083/9947</u>	Autorização 1 - Medicamento	Medidas de fiscalização vigentes ?

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:03



12 - Fundo Municipal da Saúde

Exercício: 2024

Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor: 5460 **Natureza:** Jurídica **CNPJ Ativo:** Sim

CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98 **Inscrição Estadual/RG:** 10176046-40

Empresa Recém Constituída: Não **Cadastro Provisório:** Não **Enquadramento:** Grande Empresa

Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: PROMEFARMA

Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA **CEP:** 81170-520

Complemento: Numero 100 **Bairro:** C INDUSTRIAL

Cidade: CURITIBA **Estado:** PR **Nº Telefone:** 4131657900

Nº Fax: **Certificado ISO:**

Descrição Email: empenhos3@promefarma.com.br **Contato:** RENATA TEIXEIRA

Nº Habilitação: 5460 **Data Validade:** 24/05/2024 **Data Renovação:** 24/05/2023

Valor Capital Social: 200.000,00 **Data Capital Social:** 31/12/2022

Descrição Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada**Objeto Mercantil:** - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO..**Cadastro Quadro Societário :**

Nome: LUCIANA CAPELETTI	Tipo: Física	Documento: 01868299902
Nome: DANIELA CAPELETTI	Tipo: Física	Documento: 04334323901
Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON	Tipo: Física	Documento: 97223476915

Representante: empenhos3@promefarma.com.br**Descrição Cargo:****Nº Telefone:** (41) 3052-7922 **Nº Fax:** (41) 3052-7922

Para atender ao disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei 9.648/1998

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS:

	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Autenticação
Certidão de Débitos Relativos aos Trib. Federais e à Dívida Ativa da União	18/01/2024	16/07/2024	3219A3F723AF29FA
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	18/01/2024	17/05/2024	03269636648
Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:	02/04/2024	01/07/2024	9EA294F8C896414128BA68
Mobiliários:	02/04/2024	01/07/2024	9EA294F8C896414128BA68
Prova de Regularidade de F.G.T.S.:	18/04/2024	17/05/2024	2024041806492181271389
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:	17/01/2024	15/07/2024	3964131/2024
Certidão Negativa de Falências:	15/03/2024	12/06/2024	S/N
Balanco Patrimonial, Demonstrativo Contábil Último Exercício Social	31/12/2022		SPED - ()SIM (X)NÃO

Tipo de Cadastro: () Simples (X) Completo



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial
Curitiba/PR. CEP 81.170-520

(41) 3165 7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

À Prefeitura Municipal de Curitiba

DECLARAÇÃO

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/CGC:81.706.251/0001-98, sediada a Rua: João Amaral de Almeida, nº100, cidade Curitiba, estado PR, DECLARA, sob penas da Lei, que atende ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal – CF de 1988: *“São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”*.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

**PROMEFARMA
MEDICAMENTOS
E PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA**

Assinado de forma
digital por
PROMEFARMA
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Dados: 2024.05.20
13:39:24 -03'00'

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchta - Matrícula 78571 em 23/06/2024 11:13:03



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial
Curitiba/PR. CEP 81.170-520

(41) 3165 7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

À Prefeitura Municipal de Curitiba

DECLARAÇÃO

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/CGC:81.706.251/0001-98, sediada a Rua: João Amaral de Almeida, nº100, cidade Curitiba, estado PR, DECLARA, sob penas da Lei, que não incide nas vedações do Art.98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e que não possui em seu quadro dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, controlador ou integrante de conselho diretivo que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba, visto o contido no art. 209, I, da Lei Municipal n.º 1656/58 (Estatuto dos funcionários públicos municipais).

Art. 98 Nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município.

§ 1º A vedação a que se refere o caput aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação e se estende ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, quando se tratar de servidor efetivo, empregado público ou comissionado que atue na formalização do contrato como dirigente ou ordenador de despesa do órgão ou entidade contratante, e ainda aquele que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão contratual;

§ 2º A infração às proibições contidas neste artigo será apurada para os fins previstos em lei. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº [22](#)/2023)

Curitiba, 20 de maio de 2024.

**PROMEFARMA
MEDICAMENTOS
E PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA**

Assinado de forma
digital por
PROMEFARMA
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Dados: 2024.05.20
13:39:24 -03'00'



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial
Curitiba/PR. CEP 81.170-520

(41) 3165 7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

À Prefeitura Municipal de Curitiba

DECLARAÇÃO

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/CGC:81.706.251/0001-98, sediada a Rua: João Amaral de Almeida, nº100, cidade Curitiba, estado PR, DECLARA, sob penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos por qualquer esfera federativa e que não estamos suspensos de licitar ou impedidos de contratar com o Município de Curitiba/PR, conforme art.44, inciso VII, do Decreto Municipal nº 700/2023.

Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

PROMEFARMA
MEDICAMENTO
S E PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

Assinado de forma
digital por
PROMEFARMA
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Dados: 2024.05.20
13:39:24 -03'00'

Exportado do Sistema Único de Licitação - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kubla



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial
Curitiba/PR. CEP 81.170-520

(41) 3165 7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

À Prefeitura Municipal de Curitiba

DECLARAÇÃO

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/CGC:81.706.251/0001-98, sediada a Rua: João Amaral de Almeida, nº100, cidade Curitiba, estado PR, DECLARA, expressamente que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (em atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

PROMEFARMA
MEDICAMENTO
S E PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

Assinado de forma
digital por
PROMEFARMA
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Dados: 2024.05.20
13:39:24 -03'00'

Exportado do Sistema Único de Registro - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchta - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 11310	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO B74C86CD62CBFBAAE22DC881A383836A
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROMEFARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100	CNPJ 81.706.251/0001-98	
LOCALIDADE CIDADE INDUSTRIAL	CIDADE - UF CURITIBA II-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO	
F	11998	LUCIANA CAPELETTI			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
		REGISTRO GERAL 8.882.893-3	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2005
ASSINATURA DO TITULAR		NOME JEFERSON CAMPOS MASTALER	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		FILIAÇÃO LUIZ CARLOS MASTALER LEONI CAMPOS	
		NATURALIDADE CURITIBA/PR	DATA DE NASCIMENTO 27/02/1982
		DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR,CID INDUSTRIAL	
		C.CAS 5299,LIVRO=26B,FOLHA=164	
		CPF	
		CURITIBA-PR	
		ASSINATURA DO DIRETOR	LUIZ EDUARDO VENTURAS
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO	
(41) 3559-1109 - Nava Darliane Dora	
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.	
Data: 24 OUT. 2022	
Paraná	
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia	
FUE51776	
Curitiba	
Notaria e Registrador 13.2.2.150/2001	
FUNARPEN	
Curitiba-PR	
Gonçes Cesar, 15	

ESPAÇO EM BRANCO

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hemequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11.

**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial

Curitiba/PR. CEP 81.170-520

(41) 3165 7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

PROCURAÇÃO

Outorgante: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, com sua sede à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, **Elcio Luis Bordignon**, brasileiro, casado, sócio-diretor desta empresa, inscrito na Carteira de Identidade **RG nº 5.591.020-0 - SSP/PR** e no Cadastro de Pessoa Física **CPF nº 972.234.769-15**.

Outorgado: Jeferson Campos Mastaler brasileiro, representante, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 8.882.893-3 e CPF nº 037.193.609-89, residente e domiciliado à Rua Ângelo Tozim, nº 1399, Bairro Campo de Santana, Curitiba/Paraná.

Poderes: Representar a outorgante junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, com a finalidade única junto às licitações, pregões, carta convites, tomadas de preços, concorrências, podendo para tanto dito procurador retirar editais, solicitar informações, prestar declarações orais e escritas, assinar atas, propostas e demais documentos, formular lances, negociar preços, interpor recursos, renunciar prazos recursais a que se referir à licitação, podendo ainda assinar contratos e propostas de preços referentes à licitação, **sendo vedado o substabelecimento**.

A outorgante registra que cumpre a rigor as disposições das Leis nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 14.133/2021, sendo expressamente vedado ao Outorgado praticar quaisquer atos adversos à legislação vigente.

Este documento não confere poderes ao outorgado de receber quaisquer valores em nome da Outorgante. Todas as ações prestadas pelo Outorgado devem seguir as práticas do Código de Conduta e Ética exigidos no Compliance fornecidos pela Outorgante.

O documento tem validade de 02 (dois) anos.

Curitiba/PR, 27 de outubro de 2022.

ELCIO LUIS
BORDIGNON

Assinado de forma
digital por ELCIO LUIS
BORDIGNON
Dados: 2022.10.27
14:37:51 -03'00'

Elcio Luis Bordignon

Diretor

RG: 5.591.020-0 SSP-PR / CPF: 972.234.769-15

12 - Fundo Municipal da Saúde		Relação de Saldos dos Itens do Almoxarifado		Exercício: 2024
3	ALMOXARIFADO DEMANDA JUDICIAL	Grupo : Todos	SubGrupo : Todos	
Código Padrão	Descrição	Quantidade		
63.01.05.54301-7	ETANERCEPT - (COTA ME/EPP/MEI), pó liófilo, injetável, embalado em frasco ampola,	0		
63.01.05.31884-9	ETANERCEPT, pó liófilo, injetável, embalado em frasco ampola	0		
63.02.05.31897-1	ETOSSUXIMIDA, 50mg/ml, xarope, embalado em frasco de vidro âmbar, 120ml.	15		
63.01.05.57582-6	EZETIMIBA + SINVASTATINA, 10mg+20mg, comprimido, embalado em blister,	30		
63.02.05.31871-9	FENTANIL, 25mcg, adesivo transdérmico.	0		
63.01.05.75628-6	FEXOFENADINA, 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco com no mínimo 60ml + copo ou seringa dosadora.	0		
63.01.05.08341-0	FINASTERIDA, 5mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft	0		
65.05.05.38283-1	FISIOGEL, ai creme, 30g.	0		
65.05.05.62609-7	FISIOGEL, ai, loção cremosa, 200ml.	15		
65.05.05.37661-3	FITA, reagente, para determinação da glicose sanguínea,	300		
63.02.05.15393-5	FLUOXETINA, 20mg/ml, gotas,	20		
63.01.05.62765-6	FLUTICASONA, propionato, 50mcg, aerossol,	0		
63.02.05.74347-9	FLUVOXAMINA, MALEATO, 100mg, comprimido revestido,	510		
89.14.05.66562-7	FÓRMULA INFANTIL, infatrini, 400g.	0		
79.05.05.60203-7	FRALDA, geriátrica m, descartável, indicadas para,	0		
79.05.05.60205-4	FRALDA, geriátrica. tamanho grande. descartável. peso acima de 70kg	728		
79.05.05.60207-1	FRALDA, geriátrica extra grande, descartável,	480		
63.01.05.75588-1	FUMARATO DE FORMOTEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA, 12mcg + 250mcg, cápsula gelatinosa dura com pó para	0		
65.05.05.00102-9	GASTROSTOMIA, kit, ao nível da pele.	4		
63.01.05.31901-1	GOSSERRELINA, 10,8mg, solução injetável, embalada em seringa pré-enchida	0		
63.01.05.50106-4	HIDROXOCOBALAMINA + DEXAMETASONA + DIPIRONA, 5mg+1,5mg+500mg, injetável,	0		
63.01.05.66003-1	IBUPROFENO, 100 mg/ml, gotas frasco conta-gotas, com no mínimo 20 ml.	15		
63.01.05.39085-7	INSULINA, lispro 100ui/ml, solução injetável,	34		
63.01.05.31888-3	INSULINA, glargina, 100ui/ml, solução injetável,	3		
63.01.05.31889-7	INSULINA, glargina, 100 ui/ml, solução injetável,	119		
63.01.05.31891-3	INSULINA, asparte, 100ui/ml, solução injetável,	12		
63.02.05.57591-4	LACOSAMIDA, 100mg, comprimido revestido, embalado em blister,	0		
63.01.05.05074-9	LACTULOSE, 667mg/ml, xarope, frasco com no mínimo 100ml,	0		
65.05.05.01297-5	LANCETA, descartável, para coleta capilar, estéril, calibre 28g,	0		
63.01.05.54299-8	LAPATINIBE - (COTA ME/EPP/MEI), 250mg, embalado em blister, no mínimo 05 unidades.	140		
63.01.05.31887-0	LAPATINIBE, 250mg, embalado em blister, no mínimo 5 unidades.	840		
63.02.05.01457-8	LEVOMEPROMAZINA, 40 mg/ml, gotas,	0		
63.01.05.52543-0	LIRAGLUTIDA, 6mg/ml, solução injetável,	26		
63.01.05.08363-9	LOSARTAN, 50mg, comprimido,	840		
63.01.05.58677-5	MEBEVERINA, cloridrato, 200mg, cápsula de liberação prolongada,	420		
65.05.05.66131-4	MEPILEX, transfer, 20 x 50cm / 8 x 20in, com 4 unidades.	3		
63.02.05.58694-1	METILFENIDATO, cloridrato, 30mg, cápsula,	0		
63.02.05.58705-3	METILFENIDATO, cloridrato, 40mg, cápsula,	180		
63.02.05.42465-9	METILFENIDATO, cloridrato, 20mg, cápsula, embalado em frasco,	150		
63.02.05.67436-3	METILFENIDATO, cloridrato, 10mg, cápsula,	0		
63.02.05.08962-5	METILFENIDATO, cloridrato, 10mg, comprimido, embalado em blister	1080		
63.01.05.22621-9	METOPROLOL, succinato, 100mg, comprimido,	0		
63.01.05.08364-0	METOPROLOL, tartarato, 100mg, comprimido,	150		
63.01.05.59678-8	MIRABEGRONA, 50mg, comprimido revestido de liberação prolongada,	240		
63.01.05.14331-0	MONTELUCASTE, 5mg, comprimido, embalado em blister,	60		
63.02.05.21233-0	NITRAZEPAM, 5mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft	140		
63.01.05.05091-9	ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml,	0		
63.01.05.08371-7	OMEPRAZOL, 20mg, cápsula, embalado em blister, envelope kraft	120		
63.01.05.75002-0	ONDANSETRONA, 8mg, comprimido orodispersível, embalado em blister, strip,	0		
63.02.05.05161-6	OXCARBAZEPINA, 6%, suspensão oral,	49		
63.02.05.10042-7	OXCARBAZEPINA, 300 mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft	0		



12 - Fundo Municipal da Saúde

Período : 01/04/2024 à 01/05/2024 / Almoxarifado : 3

Relatório de Média de Consumo Mensal

Almoxarifado	3	ALMOXARIFADO DEMANDA JUDICIAL
--------------	---	-------------------------------

Órgão: 33 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Item	Un.	Média Mensal	Valor Médio	VI. Ult. Fornec.
63.01.05.05091-9 - ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml,	FR	12	45,48	3,79

63.01.05.05091-9	- ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml,
------------------	--

FR

12

45.48

3.79

SGP - Sistema de Gestão Pública

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.706.251/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1989	
NOME EMPRESARIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO AMARAL DE ALMEIDA	NUMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.170-520	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR		TELEFONE (41) 3052-7900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 17:01:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2024 17:05:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: **81.706.251/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **81.706.251/0001-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:01:10 do dia 20/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MTTP200524170110

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	- Seleccionar	Número documento	
	Nome	promefarma		
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR				

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:03

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: promefarma

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 20/05/2024 17:00:37

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 12 - Fundo Municipal da Saúde		Penalizações de Fornecedores			Período: 01/01/2021 à 20/05/2024
Fornecedor: 5460 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Penalidade	Dt. Inicio	Dt. Final	Usuário	Justificativa	
1 - Ativo	11/06/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	10/06/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	07/05/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	03/05/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	16/04/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	05/04/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	31/03/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	11/03/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	16/02/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	16/02/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	16/02/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	04/02/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	14/01/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	12/01/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	11/01/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	
1 - Ativo	04/01/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras	



EXTRATO DE SOLICITAÇÃO

Solicitação:	621824
Data:	20/05/2024
Tipo da Pré:	3 - Ressuprimento
Órgão:	33 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	001 - Gabinete do Presidente
Consumidor:	330018 - COORDENAÇÃO DE RECURSOS DE MATERIAIS
Almoxarifado:	3 - ALMOXARIFADO DEMANDA JUDICIAL
Convênio:	0 - Sem Convênio
Local Entrega:	RUA JOAO BETTEGA 3350 CIC (ALMOXARIFADO DEMANDA JUDICIAL)
Justificativa	Compra emergencial de medicamento para atender demanda judicial.
Observação de Recebimento:	RUA JOAO BETTEGA 3350 CIC (ALMOXARIFADO DEMANDA JUDICIAL)
Orçamento Anexado:	Não

Código	Descrição	Qt. solíc.	Qt. progr.	Avaliação	VI. Unit.	VI. Total
63.01.05.05091-	ÓLEO,	50,00	50,00	Aprovado	3,6500	182,50
ÓLEO, - mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, - + copo ou seringa dosadora.						
Detalhament						
Observação:						
Total:					182,50	



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

PARA: SMAP / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

Segue para demais encaminhamentos

Curitiba , 21 de maio de 2024 - 10:46:12

Assinado eletronicamente por Angelica Barbosa Colaço Bohler - 134605 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: SMAP / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

PARA: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

1- Segue para assinatura do Ordenador de Despesa na Autorização para Licitar/Dispensar nº 983.

2- Após encaminhar para o NAA/SMS para elaborar Parecer Jurídico.

3- Após, retorno para o NAA/SMS para demais providências

Atenciosamente

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

3.1 - RC 625.PDF

3.2 - ALD 983.PDF

Curitiba , 21 de maio de 2024 - 11:33:08

Assinado eletronicamente por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - 78577 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

 12 Fundo Municipal da Saúde						Requisição de Compra Nº 625 / 2024	
Órgão : 33 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Unidade : 001 Gabinete do Presidente Consumidor: 330018 COORDENAÇÃO DE RECURSOS DE MATERIAIS					Tipo Solicitação: Ressuprimento		
Geração : rkuchla		20/05/2024 16:58:25		Alteração			
Inf. Dotação : atancon		21/05/2024 07:55:56		Impressão rkuchla		21/05/2024 08:31:05	
Classificação 33001.10301.0003.2098		Conta Despesa 339032 0 1 303		Item / Sub-Item 2 0		Convênio 0	
						Grupo dos Itens 63	
Local de Entrega RUA JOAO BETTEGA 3350 CIC (ALMOXARIFADO DEMANDA JU				Recebimento RUA JOAO BETTEGA 3350 CIC (ALMOXARIFADO DEMANDA JUDICIAL)			
Justificativa Compra emergencial de medicamento para atender demanda judicial.							
Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
63.01.05.05091-9	ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.	1	FR	50,00	3,6500	182,50	5460
Despesa: 339032 Sub-Elemento: 2				Total: 182,50			
Solicitação web/sgp: 621824 / 8535				Data Cadastro web/sgp: 20/05/2024 15:37:57 / 20/05/2024 16:58:25			
Solicitante web/sgp: jhonorio / rkuchla							
SGP - Sistema de Gestão Pública							

		12 - Fundo Municipal da Saúde		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Autorização para Licitar/Dispensar - Nº 983					
Tipo Autorização: Total					
Orgão(ãos) Requisitante(s)					
33 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE					
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ÓLEO MINERAL DE USO ORAL.					
Gestor do Contrato: Jefferson Celli Honorio					
Suplente: Iris de Freitas Farias Lobo					
Protocolo SUP: 01-128109/2024					
Prazo de Execução (Dias): 3					
Número das Requisições de Compra no Processo / Orgão:					
Quant.		Orgão			
1		33			
Quantidade de Itens: 1					
Justificativa da Autorização / Contratação:					
PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.					
Valor Máximo Total da Licitação (R\$): 182,50					
R.C.	Valor	Dotação Orçamentária		Data/Usuário que Informou a Dotação	
625	182,50	33001.10301.0003.2098.339032.2.0.0.1.303		21/05/2024 Ana Paula Juraski Tancon	
Declaração do Ordenador da Despesa					
Declaro, em atenção aos Incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa em questão está em harmonia com o disposto no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes deste órgão. A presente despesa deverá ocorrer por meio da(s) dotação(ões) orçamentária(s) suprainformada(s).					
Nome do Ordenador da Despesa:		Juliano Schmidt Gevaerd		JULIANO SCHMIDT GEVAERD:03441037901	
Data da Ordenação:				37901	
Autorização da Autoridade Superior:					
Autorizo de acordo com a Legislação Vigente:					
Autua-se:					
Protocolo-se					
Responsável pela Digitação: Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla					
Data Digitação: 21/05/2024					
Aprovada pela Comissão Deliberativa: S					
Nome do Responsável pela Aprovação: Oziel de Azevedo					
Data da Aprovação: 21/05/2024 10:31:29					
Parecer: Considerando que o saldo da Programação Real de Despesa (PRD), preenchido pela Entidade/Órgão, está compatível com o orçamento atualizado e em atenção ao artigo 20º da Lei Municipal nº 7.671/91, artigo 8º da Lei Municipal nº 10.130/2000 e ao Decreto Municipal nº 399/2010, observando o contido na Declaração de Ordenador de Despesas e suas condicionalidades, esta Autorização para Licitar/Dispensar está liberada podendo ter continuidade aos trâmites e procedimentos legais conforme legislação pertinente.					



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

PARA: SMS / SMS2JSG - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Segue para avaliação no mov. 3.2

Curitiba , 21 de maio de 2024 - 12:01:58

Assinado eletronicamente por Angelica Barbosa Colaço Bohler - 134605 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: SMS / SMS2JSG - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

PARA: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

Segue para parecer jurídico.

Curitiba , 21 de maio de 2024 - 17:29:11

Assinado eletronicamente por Tania Mara Rover Balmant - 70691 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

PARA: PGM / NAJSMSML - MONIKA MARGARETH LUDWIG

Segue para análise e parecer jurídico.

Curitiba , 21 de maio de 2024 - 17:33:28

Assinado eletronicamente por THAIS FERNANDA MAITO LESSI - 135575 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: PGM / NAJSMSML - MONIKA MARGARETH LUDWIG

PARA: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

AO SMS-2:

SEGUE DESPACHO EM ANEXO.

APÓS RETORNE A ESTE NAJ/SMS-PGM.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

**7.1 - 1151-2024 DES-NAJ_SMS-PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL MEDICAMENTO. -23_05_2024 14_36_13 (V1).PDF**

Curitiba , 23 de maio de 2024 - 14:45:23

Assinado eletronicamente por Monika Margareth Ludwig - 70523 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin - Matricula 9577 em 03/06/2024 11:13:05



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

PROTOCOLO Nº: 01-128109/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ASSUNTO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL MEDICAMENTO.

DESPACHO Nº: 1151/2024

AO CRM/SMS:

Para anexar nos autos do processo:

1. Informar qual o período que foi utilizado para a prospecção do quantitativo do fármaco?
2. *Certidão de Regularidade de F.G.T.S. e Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais.*

PGM-NAJ/SMS, data gerada pelo sistema.

Monika Margareth Ludwig
Procuradora do Município
Matrícula: 70.523-7
OAB/PR 18.319
Portaria Municipal 2339/1992



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

PARA: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

Segue despacho nº 1151/2024, para demais trâmites.

Curitiba , 23 de maio de 2024 - 14:48:06

Assinado eletronicamente por THAIS FERNANDA MAITO LESSI - 135575 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

PARA: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

Segue conforme solicitado.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

9.1 - INFORMAÇÃO Nº 38.2024 PROCESSO 01-128109.2024 DISPENSA OLEO MINERAL.PDF

9.2 - PROMEFARMA.PDF

Curitiba , 23 de maio de 2024 - 15:27:20

Assinado eletronicamente por JEFFERSON CELLI HONORIO - 164238 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchle - Matricula 78577 em 03/06/2024 11:13:06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

INFORMAÇÃO Nº 38/2024 - CRM/SMS

Curitiba, 23 de maio de 2024.

Referente: Protocolo 01-128109/2024

Quanto aos esclarecimentos solicitados pela Sra. Procuradora no Despacho nº 1151/2024 (mov. 7.1), temos a informar:

1. O quantitativo solicitado para aquisição neste processo é para aproximadamente 120 (cento e vinte) dias de consumo do medicamento, somente para atender a situação emergencial.
2. Segue anexa relação de documentos da empresa Promefarma atualizada.

**JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955
775990**

Assinado de forma digital
por JEFFERSON CELLI
HONORIO:00955775990
Dados: 2024.05.23
15:24:57 -03'00'

**Jefferson Celli Honório
Farmacêutico
Matricula nº 164.238
Portaria nº 1853/2011
Coordenação de Recursos Materiais**

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - 03/06/2024 11:13:06
Kuchla - Matricula 164.238



Cod. Fornecedor: 5460 **Natureza:** Jurídica **CNPJ Ativo:** Sim

CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98 **Inscrição Estadual/RG:** 10176046-40

Empresa Recém Constituída: Não **Cadastro Provisório:** Não **Enquadramento:** Grande Empresa

Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: PROMEFARMA

Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA **CEP:** 81170-520

Complemento: Numero 100 **Bairro:** C INDUSTRIAL

Cidade: CURITIBA **Estado:** PR **Nº Telefone:** 4131657900

Nº Fax: **Certificado ISO:**

Descrição Email: empenhos3@promefarma.com.br **Contato:** RENATA TEIXEIRA

Nº Habilitação: 5460 **Data Validade:** 24/05/2024 **Data Renovação:** 24/05/2023

Valor Capital Social: 200.000,00 **Data Capital Social:** 31/12/2022

Descrição Natureza Juridica: LTDA

Objeto Mercantil: - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO..

Cadastro Quadro Societário :

Nome: LUCIANA CAPELETTI	Tipo: Fisica	Documento: 01868299902
Nome: DANIELA CAPELETTI	Tipo: Fisica	Documento: 04334323901
Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON	Tipo: Fisica	Documento: 97223476915

Representante: empenhos3@promefarma.com.br

Descrição Cargo:

Nº Telefone: (41) 3052-7922 **Nº Fax:** (41) 3052-7922

Para atender ao disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei 9.648/1998

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS:	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Autenticação
Certidão de Débitos Relativos aos Trib. Federais e à Dívida Ativa da União	18/01/2024	16/07/2024	3219A3F723AF29FA
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	02/05/2024	30/08/2024	03342566670
Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:	02/04/2024	01/07/2024	9EA294F8C896414128BA68
Mobiliários:	02/04/2024	01/07/2024	9EA294F8C896414128BA68
Prova de Regularidade de F.G.T.S.:	08/05/2024	06/06/2024	2024050801180540323828
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:	17/01/2024	15/07/2024	3964131/2024
Certidão Negativa de Falências:	15/03/2024	12/06/2024	S/N
Balanco Patrimonial, Demonstrativo Contábil Último Exercício Social	31/12/2022	SPED - ()SIM (X)NÃO	

Tipo de Cadastro: () Simples (X) Completo



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

PARA: PGM / NAJSMSML - MONIKA MARGARETH LUDWIG

Retorna para análise e parecer.

Curitiba , 23 de maio de 2024 - 15:30:19

Assinado eletronicamente por THAIS FERNANDA MAITO LESSI - 135575 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:06



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Parecer

Protocolo: 01-128109/2024

DE: PGM / NAJSMSML - MONIKA MARGARETH LUDWIG

PARA: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

AO SMS-2:
SEGUE PARECER EM ANEXO.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

**11.1 - 1420-2024 PAR-NAJ_SMS-PROMEFARMA MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL NO SUS.-24_05_2024 16_11_23 (V1).PDF**

Curitiba , 24 de maio de 2024 - 16:28:51

Assinado eletronicamente por Monika Margareth Ludwig - 70523 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78571 em 03/06/2024 11:13:07



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

PROTOCOLO Nº: 01-128109/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ASSUNTO: PROMEFARMA MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL NO SUS.

PARECER Nº: 1420/2024

A(o): SMS2/SMS

AQUISIÇÃO 50 (CINQUENTA) FRASCOS DE ÓLEO MINERAL, PARA ATENDIMENTO PARA ATENDER USUÁRIO DE DEMANDA JUDICIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 ART. 75, VIII. POSSIBILIDADE.

DA CONSULTA

Solicita a Coordenação de Recursos Materiais – SMS de Curitiba, através do Memorando nº 148/2024 – CRM/SMS (anexo. 1.2) parecer jurídico quanto à possibilidade de aquisição de **50 (cinquenta) frascos de Óleo Mineral** para uso oral, no valor total **R\$ 182,50** (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., **solicitação web n.º 621.824** (mov.18), através de dispensa de licitação, esclarecendo que a aquisição é para o atendimento de decisão judicial dos **autos 0012176-26.2023.8.16.0182** em trâmite na 15ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba-PR, proposto por **S.M.C.**

DOS FATOS

A Coordenação de Recursos Materiais da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do Memorando nº 148/2024 – CRM/SMS (anexo. 1.2) justifica o pedido, com a seguinte informação:

“Solicitamos manifestação deste setor jurídico quanto à possibilidade de aquisição de 50 (cinquenta) frascos de Óleo Mineral para uso oral, no valor total R\$



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., solicitação web n.º 621.824

(mov. 18), através de dispensa de licitação.

Justificativa para aquisição através de dispensa (conforme inciso II do Artigo 18 e inciso I do Artigo 45 do Decreto Municipal nº 700/2023):

1) Autos nº 0012176-26.2023.8.16.0182, em trâmite no 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba-PR, proposto por S.M.C. Conforme manifestação da PGM na qual impõe ao Município de Curitiba/PR a obrigatoriedade de fornecimento do medicamento à usuária, consta:

“(...) defiro parcialmente a antecipação de tutela pleiteada para que o Estado do Paraná e o Município de Curitiba forneçam o fármaco OLEO MINERAL à parte autora (...)”

O estoque atual do medicamento OLEO MINERAL para uso oral no Almoxarifado da SMS/Curitiba está zerado (mov.16). O referido medicamento é destinado para atender o usuário de demanda judicial.

Informamos que o medicamento já foi encaminhado para aquisição através de procedimento licitatório, através do Protocolo SUP nº 01-048259/2024, no entanto ainda sem data para abertura do Pregão Eletrônico.

Considerando o estoque zerado do medicamento na SMS, a Decisão Judicial na qual impõe a obrigação de fornecimento do medicamento ao Município de Curitiba, justificamos a aquisição através de dispensa de licitação.

Justificativa sobre a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório (conforme inciso II do Artigo 45 do Decreto Municipal nº 700/2023):

Informamos que o medicamento já foi encaminhado para compra através de pregão eletrônico, porém não haverá tempo hábil para aguardar a finalização do procedimento licitatório para aquisição do item, considerando que ainda não há data para abertura do Pregão Eletrônico, o qual está em fase de montagem do Edital. Logo



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

a compra emergencial será fundamental para que não seja descumprida a Ação Judicial, levando em conta a urgência em atender o paciente, sendo que a falta do medicamento poderá acarretar danos graves à saúde do mesmo.

Justificativa para o quantitativo solicitado nesta aquisição:

O quantitativo solicitado para aquisição neste processo é somente para atender a situação emergencial.

Declaro que a empresa cumpre todos os requisitos legais de habilitação e que os valores escolhidos para compra dos medicamentos respeitam as disposições constantes na Resolução nº 04/2006 e Orientação Interpretativa 02/2006-CMED.”

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

1. *Memorando 149/2024 – CRM/SMS – Solicitando autorização da Superintendência Executiva para a presente aquisição por dispensa de licitação, anexo 1.1;*
2. *Memorando 148/2024 – CRM/SMS – descrevendo a justificativa contratação e solicitando análise jurídica, anexo 1.2;*
3. *Decisão Judicial referente aos autos nº 0012176-26.2023.8.16.0182, anexo 1.3;*
4. *Designação de Gestor e Suplente, anexo 1.4;*
5. *Termo de referência para aquisição emergencial, anexo 1.5;*
6. *Declaração de bens comuns e serviços e Declaração de não indução à compra de determinada marca, anexo 1.6;*
7. *Justificativa da escolha do fornecedor, contendo declaração de que a Empresa cumpre com os requisitos de habilitação exigidos pela legislação; declaração de que não encontra-se penalidades vigentes em desfavor da Empresa; declaração de atendimento ao disposto no art. 209, I, da Lei Municipal nº 1656/58 e art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, anexo 1.7;*
8. *Declaração de Preços de Mercado, anexo 1.8;*
9. *Justificativa de ausência de estudo técnico preliminar, anexo 1.9;*



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

10. *Tabela de Composição de custos, anexo 1.10;*
11. *Últimos Fornecimentos - Fundo Municipal da Saúde; preços de Mercado do produto, anexo 1.11;*
12. *Orçamentos recebidos, anexo 1.12;*
13. *Solicitação de Orçamentos enviados por e-mail, anexo 1.13;*
14. *Registro e AF do produto, anexo 1.14;*
15. *Cadastro do fornecedor com as certidões válidas; Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal; Declaração da empresa de que cumpre com o previsto no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba; Declaração que a empresa não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e não está impedida de licitar com o município de Curitiba; Declaração de cumprimento da reserva de cargos a pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social; Certidão de Regularidade 2022 com validade até 2027 – CFF-CRF/PR; Documentos pessoais e Procuração do Representante Legal, anexo 1.15;*
16. *Saldo e Consumo – Relatório Almoxarifado da SMS Curitiba, anexo 1.16;*
17. *Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU; Consulta de Restrições ao direito de contratar com a Administração Pública TCE-PR; Sistema integrado de registro do CEIS/CNEP; Penalizações de Fornecedores - Fundo Municipal da Saúde, anexo 1.17;*
18. *Extrato de Solicitação nº 621.824, anexo 1.18;*
19. *Requisição de compra nº 625/2024, anexo 3.1;*
20. *Autorização para Licitar/Dispensar nº 983 com a discriminação de rubrica orçamentária e declaração de que a despesa atende os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, anexo 3.2.*

ANÁLISE JURÍDICA



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

A dispensa de licitação é tratada no Artigo 75, VIII e § 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021. Dentre a relação de motivos que estabelece a dispensa encontra-se a situação de emergência conforme transcreve-se a seguir:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação **que possa ocasionar** prejuízo ou **comprometer** a continuidade dos serviços públicos ou **a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, **e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, **contado da data de ocorrência da emergência** ou da calamidade, **vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso:**

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.”

A documentação apensada aos autos informa que o quantitativo a ser contratado em caráter emergencial irá **suprir a necessidade temporária da Administração para o período 4 meses.**



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

Da doutrina pátria, com relação às situações de emergência, colhe-se os seguintes ensinamentos:

“A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização da licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo, (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.

Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária no momento preconizado, não se caracteriza a emergência.”

(Carlos Cintra do Amaral, citado por Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, in Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, 2ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais. p.49).

Helly Lopes Meirelles traz o seguinte ensinamento sobre a emergência na contratação pública, a saber:

“Em tais casos, a autoridade pública responsável, verificando a urgência das medidas administrativas, pode declará-las de emergência e dispensar a licitação para as necessárias contratações, circunscritas à delegação do perigo ou atenuação de danos a pessoas e bens públicos ou particulares. O reconhecimento da emergência é de valoração subjetiva, mas há de estar baseado em fatos consumados ou iminentes, comprovados ou previstos, que justifiquem a dispensa de licitação,”

(Meirelles, Helly Lopes, in Licitação e contrato administrativo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. p.103).

Ainda se faz necessário esclarecer que o dispositivo informa que o quantitativo de bens a ser adquirido deve ser o suficiente para se concluir o procedimento licitatório de



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

forma regular. A gestora do contrato informou que o quantitativo é para atender a situação de emergência pelo prazo de aproximadamente 120 dias conforme transcrição acima.

Marçal Justen Filho dispõe que *“a dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.”* (Marçal Justen Filho, in “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, ed. Aide, 3ª ed., p. 152). Assim, a aquisição emergencial dará cumprimento ao tratamento médico de paciente do SUS/CURITIBA

Ficou demonstrado a emergência caracterizada pela informação apresentada pela Coordenação de Recursos Materiais da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (anexo 1.1). Nesse documento consta a justificativa técnica para a realização da aquisição dos produtos em caráter emergencial. Faz-se necessário realização da compra emergencial para não causar desassistência ao(s) paciente(s) que necessita(m) do mesmo. O princípio da motivação encontra-se presente na realização da contratação. O quantitativo da presente aquisição é para o período de 120 dias, na qual será atendida a situação de emergência, anexos 1.1 e 9.1.

A emergência foi demonstrada pela documentação anexada a estes autos, assim como pelas justificativas apresentadas, preenchendo-se assim os requisitos necessários à configuração da exigência apresentada no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 podendo ser enquadrado na modalidade de dispensa de licitação, cujas características de emergência contida no pedido formulado, estão presentes em seus elementos, ou seja, *“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas”*. Deverá a autoridade competente autorizar expressamente a contratação direta, dispensa motivada por situação emergencial.

O art. 72 da Lei 14133/2023 discrimina a instrução direta do processo licitatório

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Faz-se necessário verificar os requisitos do Decreto Municipal 700/2023, o qual regulamenta o procedimento administrativo para a celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta. Essa legislação relaciona os documentos que devem ser juntados aos autos para a aquisição em caráter de emergência. O art. 45 dispõe:

"Art. 45. Na hipótese de contratações diretas fundamentadas no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se referem aos casos de emergência ou de calamidade pública, formalizadas com objetivo de manter a continuidade do serviço público, deverão ser juntadas, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial:



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

I - Motivação da contratação;

II - Justificativa da impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório;

III - demonstração de que o valor contratado está em conformidade com os valores praticados pelo mercado, na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Regulamento específico;

IV - Informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra, hipótese em que deverão ser adotadas providências necessárias para sua conclusão.”

Verifica-se que os autos do processo se encontra instruído com os documentos e as informações requeridas pelas legislações e **ainda se faz necessário incluir a determinação da PGM para o cumprimento da decisão judicial**. Nos autos encontra-se a decisão judicial exclusivamente.

A publicidade da presente contratação deve dar-se em conformidade com o art. 44, XV do Decreto Municipal 700/2023.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe à esta PGM/NAJ/SMS prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da SMS, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o parecer, s.m.j.

PGM-NAJ/SMS, data gerada pelo sistema.

Monika Margareth Ludwig
Procuradora do Município
Matrícula: 70.523-7
OAB/PR 18.319
Portaria Municipal 2339/1992



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

PARA: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

Segue para demais trâmites.

Curitiba , 24 de maio de 2024 - 16:43:52

Assinado eletronicamente por THAIS FERNANDA MAITO LESSI - 135575 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:07



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

PARA: SMAP / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

Segue para demais trâmites.

Curitiba , 24 de maio de 2024 - 17:01:05

Assinado eletronicamente por Tania Mara Rover Balmant - 70691 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:08



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: SMAP / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

PARA: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

Há um item do parecer a ser atendido.

Curitiba , 27 de maio de 2024 - 09:26:18

Assinado eletronicamente por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - 78577 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:09



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

PARA: SMAP / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

Segue anexo, conforme solicitado.

Para os demais encaminhamentos.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

15.1 - PGM - ÓLEO MINERAL.PDF

Curitiba , 27 de maio de 2024 - 10:54:18

Assinado eletronicamente por JEFFERSON CELLI HONORIO - 164238 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchin - Matricula 78577 em 03/06/2024 11:13:10

De: "Procuradoria Judicial 4" <[REDACTED]>
Para: "Judiciário Sms" <[REDACTED]>
Enviadas: Quinta-feira, 24 de agosto de 2023 17:13:54
Assunto: defesa Município ação 0012176-26.2023.8.16.0182- [REDACTED]

Boa tarde!

Com referência a documentação anexa, solicitamos que até dia 06/09, sejam prestadas informações. Salientamos que a antecipação da tutela foi parcialmente concedida, para que o Estado do Rio de Janeiro indicasse a disponibilidade do medicamento lactulona para o tratamento da patologia. A parte autora alega prejuízo à reanálise do pedido caso demonstrado que o referido medicamento não é eficaz.

Att

Ana Lucia

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Judicial - PGJ4

[REDACTED]

De: "Ademir Prodeliki" <[REDACTED]>
Para: "Italo Tanaka Junior" <[REDACTED]>, "Procuradoria Judicial 4" <[REDACTED]>
Enviadas: Quinta-feira, 24 de agosto de 2023 15:19:57
Assunto: Distribuição em 24/08/2023 - Dr. Italo Tanaka Jr - Autos nº 0012176-26.2023.

Boa tarde.

Autos nº 0012176-26.2023.8.16.0182. Distribuição. Segue em anexo petição inicial, despacho.

Att.

Ademir



Movimentos - 0012176-26.2023.pdf

189 KB [Visualizar](#) [Visualizar como HTML](#) [Download](#)



Mandado - Citação - 0012176-26.2023.pdf

46 KB [Visualizar](#) [Visualizar como HTML](#) [Download](#)



Despacho - Liminar concedida - 0012176-26.2023.pdf

17 KB [Visualizar](#) [Visualizar como HTML](#) [Download](#)



notaTecnica152455 - 0012176-26.2023.pdf

718 KB [Visualizar](#) [Visualizar como HTML](#) [Download](#)



NATJUS - 0012176-26.2023.pdf

300 KB [Visualizar](#) [Visualizar como HTML](#) [Download](#)



Despacho - 0012176-26.2023.pdf

7 KB [Visualizar](#) [Visualizar como HTML](#) [Download](#)



Petição inicial - 0012176-26.2023.pdf

200 KB [Visualizar](#) [Visualizar como HTML](#) [Download](#)



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: SMAP / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

PARA: SMS / SMS32 - SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Informamos que foi gerada DT 42 e inserida no sistema.

Segue para aprovação, ratificação e publicação no D.O.M.

Atenciosamente

Curitiba , 27 de maio de 2024 - 11:15:09

Assinado eletronicamente por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - 78577 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:10



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: SMS / SMS32 - SERVICO DE GESTAO DOCUMENTAL

PARA: SMS / SMS1 - GABINETE DO SECRETARIO

PARA: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

SMS2, para assinatura. Retornar.

SMS1, para ciência. Retornar.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

17.1 - AUTORIZO - 01-128109-2024.PDF

Curitiba , 27 de maio de 2024 - 11:39:39

Assinado eletronicamente por Elenice de Fátima Gonçalves - 77678 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchta - Matricula 78577 em 03/06/2024 11:13:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1) Ciente, quanto ao conteúdo do presente;

2) Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 11, de 17 de janeiro de 2024, AUTORIZO a aquisição de 50 (cinquenta) frascos de Óleo Mineral, para uso oral, em caráter emergencial, para atendimento a usuário do SUS/Curitiba, com demanda judicial, por meio da empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., descrita no Processo n.º 01-128109/2024, no valor total de R\$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), mediante Dispensa de Licitação – DT 42, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico n.º 1420/2024 - PGM-NAJ/SMS (item 11.1), e ante ao disposto no artigo 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 700/2023 conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

3) Encaminhe-se para publicação da Dispensa de Licitação em Diário Oficial do Município, conforme preconizado no art. 66 do Decreto Municipal n.º 700/2023.

Gabinete do Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, em 27 de maio de 2024.

JULIANO
SCHMIDT
GEVAERD:034410
37901

Digitally signed by JULIANO SCHMIDT
GEVAERD:03441037901
DN: cn=JULIANO SCHMIDT
GEVAERD:03441037901, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=jgevaerd@sms.curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.05.27 12:26:02 -03'00'

Juliano Schmidt Gevaerd
Superintendente Executivo



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

PARA: SMS / SMS32 - SERVICO DE GESTAO DOCUMENTAL

Segue para demais encaminhamentos

Curitiba , 27 de maio de 2024 - 12:27:10

Assinado eletronicamente por Angelica Barbosa Colaço Bohler - 134605 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:10



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: SMS / SMS1 - GABINETE DO SECRETARIO

PARA: SMS / SMS32 - SERVICO DE GESTAO DOCUMENTAL

Informamos ciência do Processo

Curitiba , 27 de maio de 2024 - 17:10:29

Assinado eletronicamente por Juarez Cesar Zanon Junior - 76144 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:11



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: SMS / SMS32 - SERVICO DE GESTAO DOCUMENTAL

PARA: SMAP / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

Segue Autorização publicada em DOM n.º 101 de 29 de maio de 2024.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

20.1 - PROTOCOLO N.º 01-128109-2024.PDF

Curitiba , 03 de junho de 2024 - 10:09:17

Assinado eletronicamente por Guilherme Vitório da Silva - 146615 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matrícula 78577 em 03/06/2024 11:13:11

**CURITIBA**

Nº 101 - ANO XIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

XIII, do Decreto Municipal n.º 700/2023 conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de maio de 2024.

Juliano Schmidt Gevaerd : Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-129527/2024.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 11, de 17 de janeiro de 2024, AUTORIZO a aquisição de 240 (duzentos e quarenta) comprimidos de Escitalopram 10mg, 480 (quatrocentos e oitenta) comprimidos de Escitalopram 20mg, 120 (cento e vinte) comprimidos de Ezetimiba + Sinvastatina 10mg/20mg, 8 (oito) frascos de Fexofenadina 6mg/ml, suspensão oral, 960 (novecentos e sessenta) comprimidos de Oxcarbazepina 300mg e 120 (cento e vinte) comprimidos de Rivaroxabana 10mg, em caráter emergencial, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, com demanda judicial, por meio da empresa Genésio A. Mendes & CIA Ltda., descrita no Processo n.º 01-129527/2024, no valor total de R\$ 1.766,00 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais), mediante Dispensa de Licitação – DT 44, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 1438/2024 - PGM-NAJ/SMS (item 22.1), e ante ao disposto no artigo 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 700/2023 conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de maio de 2024.

Juliano Schmidt Gevaerd : Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-128109/2024

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 11, de 17 de janeiro de 2024, AUTORIZO a aquisição de 50 (cinquenta) frascos de Óleo Mineral, para uso oral, em caráter emergencial, para atendimento a usuário do SUS/Curitiba, com demanda judicial, por meio da empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., descrita no Processo n.º 01-128109/2024, no valor total de R\$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), mediante Dispensa de Licitação – DT 42, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 1420/2024 - PGM-NAJ/SMS (item 11.1), e ante ao disposto no artigo 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 700/2023 conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de maio de 2024.

Juliano Schmidt Gevaerd : Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-132750/2024

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 11, de 17 de janeiro de 2024, AUTORIZO a aquisição de 4.600 (quatro mil e seiscentos) frascos de Tobramicina 0,3%, solução oftálmica, em caráter emergencial, para atendimento a usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa Geolab Indústria Farmacêutica S/A, descrita no Processo n.º 01-132750/2024, no valor total de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), mediante Dispensa de Licitação – DT 48, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 1505/2024 - PGM-NAJ/SMS (item 7.1), e ante ao



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-128109/2024

DE: SMAP / NAA7 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

PARA: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

Gerado pedido de empenho.

Segue, para acompanhamento.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

21.1 - PedidoEmpenho OLEO MINERAL.PDF

Curitiba , 03 de junho de 2024 - 11:12:23

Assinado eletronicamente por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - 78577 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-128109/2024 - por Rosalba de Oliveira Hennequin Kuchla - Matricula 78577 em 03/06/2024 11:13:11



12 - Fundo Municipal da Saúde

Relação de Pedido de Empenho

Setor de Compra: SMS
Endereço do Setor: R SOLIMÕES, 160
Fone: (41)3350-9062
CEP: 80510140
Fax:

Nº Pedido: 1255
Requisitante: 33 001
Unidade: Gabinete do Presidente
Classificação: 10301.0003.2098 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO
Cta Despesa: 339032 2 0 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Nº do Processo: 42
Fundamentação: Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 75, Inc. VIII
Natureza: Estimativo
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Data Vencimento: 06/06/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação - TCE
Data Abertura: 27/05/2024

Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, Numero 100
Cidade: CURITIBA
CGC: 81706251000198
CEP: 81170520
Estado: PR

Qtde.	Un.	Item Padrão	Preço Unitário	Preço Total
50,00	FR,	63.01.05.05091-9 ÓLEO, mineral, para uso oral, frasco com no mínimo 100 ml, + copo ou seringa dosadora.	3,6500	182,50
AIRELA				

Total do Empenho: 182,50

Entrega: 3 Dias
Local de Entrega: RUA JOÃO BETTEGA, 3350 - CIC.
Condição de Pagamento: Através de Nota de Empenho

Emitido por rkuchla	Setor de Compra: SMS
-----------------------------------	------------------------------------

Autoriza Empenho